



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 10219/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

Processo Administrativo Nº 252/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021 às 08h50min do dia 16 de dezembro de 2021. ABERTURA: 16 de dezembro de 2021 às 09h00min

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 1125/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 22 de outubro de 2021

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com máxima urgência da abertura de processo licitatório para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme descritivo em anexo

Segue em anexo sugestão de orçamento.

Atenciosamente

*Rosane Scatola Machado*  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Constitui objeto deste estudo técnico a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as linhas da área RURAL, conforme solicitado pelo responsável pelo Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o calendário escolar.

### **2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Gestão, notadamente com o objetivo de ofertar o Transporte Escolar aos alunos da Rede Municipal e Estadual matriculados nas escolas da área rural do município.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação**

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Lei nº 9.394/1996;
- d) Lei nº 10.709/2003
- d) Lei nº 9503/1997
- e) Federal nº. 10.880/2004
- f) Lei Estadual nº. 11721/1997
- g) Decreto nº 5.450/2005
- h) Decreto Nº 7.892/2013
- i) Decreto nº 10.024/2019
- j) Resolução/SEED nº. 777 de 18/02/2013
- k) Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções da CONTRAN
- l) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- m) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;
- n) Lei Federal nº. 10.880/2004

#### **3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços**

3.2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as linhas da área RURAL, conforme especificado abaixo:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Quant. dias	Quant. KM	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	200	56.000	Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20		
02	200	64.000	Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092. Percurso a ser calculado por Km rodado com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20		

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços prestados por empresas que atuam no mercado de transporte viário e locação de veículos.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de alunos matriculados nas instituições públicas, conforme censo escolar que estão de acordo com os requisitos para utilização do transporte escolar, residentes nas áreas cujo trajeto serão das linhas será atendido, totalizando 52 alunos.

4.2. Justifica-se a solicitação, para atendimento a LDB que determina a responsabilidade de fornecimento de transporte escolar aos Estados e Municípios promovendo o acesso ao ensino de alunos residentes em área rural que necessita de transporte.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaíva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

## **5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

## **6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

6.1. O preço referencial máximo a ser pago por quilometro rodado

6.2 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.3. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>;

**Pag. 12 de 17**

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- I. Atender a legislação vigente referente ao Transporte Escolar;
- II. Promover o transporte de alunos de maneira mais segura e eficiente;
- III. Atender aos requisitos de higiene e segurança exigidos pelos órgãos de Vigilância e Saúde em período de pandemia e prevenção ao C-19

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "Escolha Do Tipo De Solução A Contratar " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, pois nossa frota não dispõe de veículos para efetuar o transporte escolar rural, em estradas de chão, onde o acesso se torna mais cauteloso quanto à manutenção dos mesmos. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 – Planejamento Insuficiente</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Cristian Schimiguel SMDUL/SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Cristian Schimiguel SMDUL/SMECEL	
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do serviço, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	Cristian Schimiguel SMDUL/SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	Cristian Schimiguel SMDUL/SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	Cristian Schimiguel SMDUL/SMECEL	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( X ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	Cristian Schimiguel SMDUL/SME CEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristian Schimiguel SMDUL/SME CEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristian Schimiguel SMDUL/SME CEL	Garantir que o serviço entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural para atender as linhas da área RURAL, conforme solicitado pelo responsável pelo Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o calendário escolar.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade da prestação de serviços de transporte escolar em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Lei nº 9.394/1996, Lei nº 10.709 de 31 de julho de 2003 que passou a determinar a responsabilidade do Estado e Municípios quanto ao fornecimento de transporte escolar e atendimento a lei Estadual nº. 11721/1997 aos programas do Governo Federal (PNATE), garantindo o acesso e a permanência dos alunos do ensino público residentes em área rural que utilizam o transporte tanto no período matutino, como vespertino, Resolução/SEED nº777 de 18/02/2013, Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar, Lei Federal nº. 10.880/2004 do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Lei nº. 9503/1997 que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções da CONTRAN.

Destaca-se a importância de contratação para o transporte escolar rural considerando a especificações do Protocolo de Biossegurança relacionando a quantidade de alunos transportados, faz-se necessários mais veículos para atender a demanda de alunos que retornam gradativamente ao ensino presencial, uma vez que a Secretaria responsável não possui transporte rural suficiente para atender a demanda. A oferta de Transporte Escolar Rural é de suma importância ao acesso a escola de alunos provenientes de comunidades mais longínquas, assim sendo, necessita da contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar rural afim de garantir o direito constitucional de acesso à educação.

Vale salientar que para o transporte de alunos com necessidades especiais, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer possuem veículo adaptado com acessibilidade para o transporte seguro de cadeirante. Atualmente, não temos matrícula de alunos com necessidades especiais para a área rural.

A demanda de alunos que usufruem do benefício do transporte escolar rural é de 243 alunos de Ensino Fundamental II e Médio da Rede Estadual de Educação e de 5 alunos do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Educação, totalizando 248 alunos dependente de Transporte Escolar Rural que residem no trajeto pontuado nas linhas.

Considerando os protocolos de biosegurança e devido ao retorno parcial de alunos nas aulas presenciais, o atendimento para transporte será para 52 alunos.

Isso posto, há a possibilidade de aquisição de mais veículos para incorporar a frota municipal como alternativa de melhorar o atendimento e garantir o acesso à educação, o que justifica a supressão de outras linhas cogitadas no termo anterior..

Por linha, a demanda de alunos se apresenta conforme Anexo 1 – planilha de quantidade de aluno por linha. As quantidades apresentadas são conforme lista de matrículas, até o presente momento, podendo esse número aumentar ou reduzir, durante o período letivo.

### 3. DO PREÇO MÁXIMO

O preço referencial máximo a ser pago por quilometro rodado foi estimado em R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx conforme anexo 2 – PLANILHA DE CUSTO LINHAS 19 E 32

O participante deverá apresentar planilha de custo e formação de preços, conforme metodologia do FNDE.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Segue orientações e modelo de planilha de custos em anexo.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS

##### 4.1. Do Objeto:

Item	Quant. dias	Quant. KM	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	200	56.000	Atendimento à <b>linha 19</b> com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h4 min - 12h00 min as 17h20		
02	200	64.000	Atendimento à <b>linha 32</b> com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092. Percurso a ser calculado por Km rodado com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h4 min - 12h00 min as 17h20		

##### 4.2. Esta prestação de serviços deverá contemplar:

**4.2.3. Do item 1** - VAN 15 lugares, com ar condicionado e todos os itens de segurança. Veículo com no máximo 5 anos de uso, em ótimas condições de uso conforme normativas do CTB art. 136 ao 139. O veículo deverá ser adaptado ao transporte de cadeirante caso haja matrícula comprovada pelo Sistema SERE, que observe esta necessidade de acessibilidade.

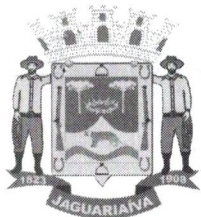
**4.2.4. Do item 2** - VAN 15 lugares, com ar condicionado e todos os itens de segurança. Veículo com no máximo 5 anos de uso, em ótimas condições de uso conforme normativas do CTB art. 136 ao 139. O veículo deverá ser adaptado ao transporte de cadeirante caso haja matrícula comprovada pelo Sistema SERE, que observe esta necessidade de acessibilidade.

**4.3.** Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, incluindo as atividades pedagógicas extras e outras atividades que incluam a participação de alunos, mediante solicitação formal, segundo os quantitativos e descrições dos itinerários a serem percorridos.

**4.4.** Os serviços objeto deste edital deverão ser prestados de acordo com itinerário de cada linha, com início em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

**4.5.** Havendo necessidade de transporte de alunos para atividades extras, caberá a empresa vencedora cumpri-lo mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo que o valor para este transporte será o mesmo praticado no contrato da linha.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 4.6.** A empresa vencedora deverá transportar somente os alunos da rede pública municipal e estadual, devidamente cadastrados e autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. É expressamente proibido o transporte de pessoas não autorizadas e a cobrança de qualquer valor ou benefício.
- 4.7.** Poderá existir alteração na quantidade de alunos transportados, bem como, nos quilômetros rodados e suas respectivas linhas em decorrência de novas matrículas. Caso haja necessidade de reestruturação das linhas, tais alterações serão efetuadas pela Prefeitura, em conformidade com a Lei.
- 4.8.** A contratada deverá observar sempre que o embarque e desembarque de alunos deve ocorrer nos locais pré-determinados.
- 4.9.** A contratada deverá deixar os alunos no início dos horários das aulas, 7h15min no período matutino e 11h45 min no período vespertino, devendo buscá-las no término das aulas, 12h00 min no período matutino e 17h20 min no período vespertino ressalvadas alterações por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não podendo ser descumprido os horários.
- 4.10.** Durante o expediente escolar, os transportes escolares deverão ser exclusivamente ao transporte de alunos devidamente matriculados, não sendo permitida sua utilização para qualquer outra finalidade.
- 4.11.** Todos os veículos deverão obedecer ao Protocolo de Biossegurança de Rede Municipal de Ensino para o retorno das aulas presenciais, disponível na aba COVID 19 no site <https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/> e estar limpos e equipados com os itens necessários de prevenção até o final do contrato.
- 4.12.** A empresa deverá possuir carros reserva para todas as linhas com no máximo 5 anos de uso e em conformidade com a CTB art. 136 ao 139 para atendimento aos alunos em situações onde o veículo principal esteja em reparo ou em manutenção.
- 4.13.** A Documentação e veículo deverão estar disponíveis no prazo de 24 horas após a licitação para vistoria.
- 4.14.** Os veículos deverão apresentar todos os equipamentos e sinalização obrigatórios previstos em legislação, bem como estar em perfeitas condições mecânicas para executar os serviços, bem como estar em acordo com toda a documentação exigida pela legislação nacional de trânsito;
- 4.15.** O condutor do veículo destinado à condução de escolares deve ter idade superior a vinte e um anos; ser habilitado na categoria D; não ter tido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; e ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONATRAN.
- 4.16.** O condutor deverá permanecer no veículo durante o trajeto e auxiliar no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelar pela segurança dos transportados.
- 4.17.** Cabe ao motorista manter um comportamento moral e profissional, durante a execução dos serviços, e responderão integral e incondicionalmente por todos os atos ilícitos de sua ação ou omissão.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**4.18.** A contratada deverá informar nome dos motoristas e eventuais substitutos, devidamente habilitados e com treinamento conforme Normas e Regulamentos, apensados ao contrato firmado.

**4.19.** As despesas com motoristas, ajudantes, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre a prestação de serviços, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais que ocorram durante a execução dos serviços, serão por conta da empresa contratada, não ficando o contratante obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto para prestação dos serviços, referente ao período efetivamente utilizado.

**4.20.** Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da contratada, na forma do Decreto nº 61.784/67. Igualmente, serão de responsabilidade da contratada quaisquer danos materiais, morais, físicos ou outros em caso de acidente ou fatos decorrentes da operação/utilização dos veículos.

**4.21.** O veículo locado, bem como seu condutor, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e se deslocará somente aos locais e dias já determinados;

**4.22.** A empresa vencedora deverá:

I. Ostentar nas laterais e fundos da parte externa a identificação **ESCOLAR**;

II. Obrigar-se ainda a permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, no tocante aos veículos, a pontualidade, ao atendimento dos usuários e qualidade de manutenção a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, assim como dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste termo em partes ou no todo.

III. Enviar mensalmente o DIÁRIO DE BORDO ao responsável do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

IV – manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar.

**4.23.** Para fins de cadastro no SIGET, a empresa deverá disponibilizar toda e qualquer informação necessária para efetivação do cadastro, seja dos veículos ou do motorista.

**4.24.** Os veículos deveram estar em nome da empresa vencedora do certame, ou apresentar contrato de locação, compra e venda futura, leasing etc, de modo a comprovar que disponibilizará os veículos solicitados nesta licitação.

## **5. DOS PERCURSOS**

**5.1.** O percurso das linhas expressa nesse objeto ocorrerá conforme planilha apresentada pela direção do Transporte Escolar.

**5.2.** Os veículos da contratada não poderão transitar em outros trajetos com alunos, sem permissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**5.3.** As distâncias e percursos poderão sofrer acréscimos ou diminuição do trajeto a ser percorrido e até mesmo alteração ou extinção de rota em função da demanda de aluno a ser matriculado. Qualquer modificação e/ou alteração deverá ser previamente repassada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5.4. Em caso de alteração do trajeto e horário não descrito no termo, devido a alguma atividade extracurricular, ambas as partes deverão acordar conforme a lei.

5.5 Os mapas dos trajetos a serem percorridos encontram-se no Anexo II.

### 6. DA VISTORIA

6.1. Os veículos utilizados para os serviços descritos no objeto deste edital deverão ser submetidos a uma vistoria efetuada por mecânicos e motoristas da SMECEL para análise das condições de conservação, bem como dos itens de segurança previstos pela legislação;

6.2. Os licitantes vencedores, para assinatura do contrato de prestação de serviços, deverão apresentar Laudo de Avaliação demonstrando que o veículo está em boas condições de uso para execução dos serviços relativos ao objeto;

6.3. O licitante deverá, juntamente com o Laudo de Avaliação, apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia do documento do veículo que será locado, o qual efetivamente esteja em nome da empresa ou pessoa física responsável pela empresa, sendo permitida a apresentação de contrato de locação devidamente registrado em cartório, como forma hábil de comprovação da posse do veículo;

II. Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) e IPVA devidamente quitados (original ou cópia autenticada);

III. Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo compatível com a função.

IV. Autorização de Vistoria Veicular emitida pelo DETRAN.

6.4. Os veículos utilizados deverão ter GPS /Sistema de Monitoramento e Rastreamento em tempo real instalado no painel para facilitar a observação por parte do fiscal de contrato.

### 7. DA VISITA AOS ITINERÁRIOS

7.1. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A visita técnica é facultativa e deverá ser realizada por representante da empresa, que deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, através da avaliação das condições do local, quantidade e natureza dos serviços, entre outras informações primordiais para que a licitante possa providenciar a proposta de preços condizente com as condições do Município. As empresas interessadas deverão marcar a visita junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, Departamento de Logística com o SRº Cristian Schimiguel através do telefone (43) 3535-7616, a qual será realizada no horário de atendimento das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até 01 (um) dia antes da data da sessão.

7.2. A empresa licitante, a seu critério, **poderá declinar da visita**, sendo, neste caso, necessário apresentar **declaração formal assinada pelo representante da empresa**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e local da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
10.003 Departamento de Educação Fundamental  
2.045 Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
Fonte de Recursos 1.127  
Fonte de Recursos 1.107

**8.2.** Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução dos serviços objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

### **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

**9.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA  
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.  
JAGUARIAÍVA-PR**

**9.3.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**9.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

g) Apresentação, juntamente com a nota fiscal, de relatório de serviços prestados atestado pelo fiscal de contrato nas condições e preços pactuados relativos aos quilômetros efetivamente rodados, mediante apresentação da fatura no valor apurado no período mensal, com completa discriminação dos serviços realizados, após certificação do Diretor de Transporte Escolar, de que os serviços foram executados.

#### 10. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

#### 11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação dos serviços.

Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor:

**Fiscal:** Cristian Schimiguel

CPF 900.300.289-49

RG 61565752 Pr

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital; O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

12.2. Caberá ainda ao licitante vencedor apresentar apólice de seguro para cada veículo, ou constando todos os veículos a serem disponibilizados para a realização dos serviços, com as coberturas mínimas abaixo:

a) Responsabilidade Civil para danos corporais e materiais causados a todos e qualquer passageiro R\$ 500.000,00

b) Responsabilidade Civil para danos corporais e materiais causados à terceiros não transportados R\$ 100.000,00

c) Responsabilidade Civil para danos morais causados à passageiros e/ou terceiros não transportados R\$ 50.000,00

d) Acidentes pessoais para condutores, sendo:

I - morte acidental R\$ 30.000,00

II - invalidez permanente R\$ 30.000,00

III - despesas médicas e hospitalares R\$ 15.000,00

Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

  
**Cristian Schimiguel**  
DIRETOR DE LOGÍSTICA



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ANEXO 1 – PLANILHA DE QUANTIDADE DE ALUNO POR LINHA

Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20

LINHA 19: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão		
KM TOTAL : 318		
PONTO DE EMBARQUE	QTDE DE ALUNOS	OBS
Santa do Paredão	3	
Restingão	0	Ainda sem matricula efetivada
Mello	1	
Boa esperança	4	
Água Clara	4	
Espigão Alto	0	Ainda sem matricula efetivada
Chapadão	16	
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>É considerado km total houver alunos em todos pontos da linha</b>

LINHA 32: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, PR092.		
KM TOTAL : 382		
PONTO DE EMBARQUE	QTDE DE ALUNOS	OBS
Pinheirinho	6	
Fazenda Araporanga	4	
Várzea	5	
Perdizes	5	
Arauco	1	
PR092	3	
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>É considerado km total houver alunos em todos pontos da linha</b>







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

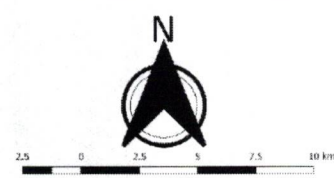
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

016  
SME

## ANEXO 2 – MAPAS DAS LOCALIDADES

### LINHA 19



#### Água Branca ao Jangai

Trecho	distância (km)	n. de alunos	Bairro
P01 - P02	0,709	1	Cadeado
P02 - P03	10,78	1	Água Branca
P03 - P04	0,258	0	Água Branca
P04 - P05	4,336	0	Água Branca
P05 - P06	4,843	4	Cadeado
P06 - P07	6,953	3	Lanças
P07 - P08	5,428	1	Prado
P08 - P09	0,845	0	Prado
P09 - P10	3,621	1	Água Clara
P10 - P11	4,736	2	Castelhano
P11 - P12	1,988	1	Castelhano
P12 - P13	4,469	1	Gastão
P13 - Escola	3,960	0	Jangai
<b>Total</b>	<b>52,926</b>	<b>15</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
Praça Izabel Branco s/n - C. Alta (Cidade Alta) - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9410  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - URS: 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**Mapa Imagem de Localização**

2021 - 2024  
Alcides Lemos  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Data: 11/08/2021  
Escala: 1:100.000  
Folha: 016





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### Linha 32

**Perdizes a Jaguariaíva**

Trecho	distância (km)	alunos	Local
P01 - P02	15,179	1	Pesque e pague
P02 - P03	3,876	3	Fazenda Araporanga
P03 - P04	10,506	1	Chapadão
P04 - P05	0,859	1	Chapadão
P05 - P06	3,629	0	Varzea
P06 - P07	1,092	1	Perdizes
P07 - P08	5,192	3	Perdizes
P08 - P09	9,987	1	Nereu
P09 - P10	5,535	3	Pinheirinho
P10 - P11	4,854	0	C.E.Prof. J. Anchieta
P11 - P12	1,724	0	C.E.R.A.
P12 - P13	1,09	0	C.E.Anita
<b>Total</b>	<b>63,523</b>	<b>14</b>	

observação: Trajeto inicia na garagem municipal.

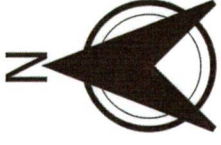
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
 Praça Democrática 142 - C. Alta - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9400  
 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

2021 - 2024  
 Alisson Letras  
 Prefeito Municipal

**Mapa Imagem de Localização**

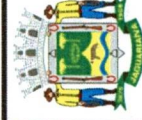
Projeto	Descrição	Tipo	Local	Data
0001	Mapa Imagem de Localização	Mapa	Jaguariaíva - PR	10/01/2024





### Água Branca ao Jangai

Trecho	distância (km)	n. de alunos	Bairro
P01 - P02	0,709	1	Cadeado
P02 - P03	10,78	1	Água Branca
P03 - P04	0,258	0	Água Branca
P04 - P05	4,336	0	Água Branca
P05 - P06	4,843	4	Cadeado
P06 - P07	6,953	3	Lanças
P07 - P08	5,428	1	Prado
P08 - P09	0,845	0	Prado
P09 - P10	3,621	1	Água Clara
P10 - P11	4,736	2	Castelhano
P11 - P12	1,988	1	Castelhano
P12 - P13	4,469	1	Gastão
P13 - Escola	3,960	0	Jangai
<b>Total</b>	<b>52,926</b>	<b>15</b>	

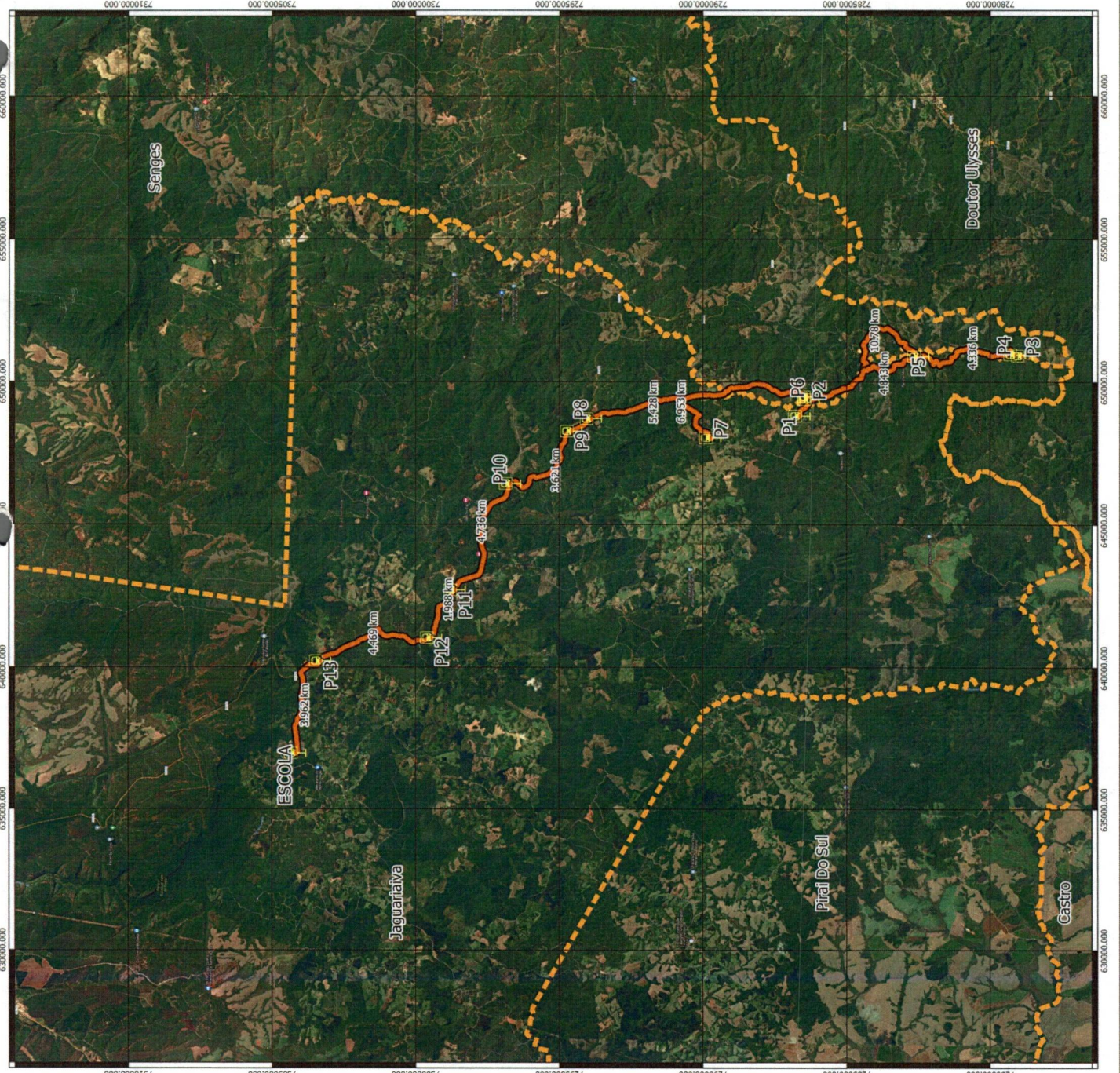


### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

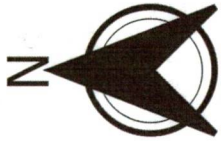
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx-Postal.11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax: (43) 3535-2130  
 Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Período:	2021 - 2024		
Executivo:	Alicione Lenos		
Executivo:	Prefeito Municipal		
Executivo:	Jeferson B. das Chagas		
Executivo:	CREA-PR:133015/D		
Nome:	Mapa Imagem de Localização		
Data:	Setembro/2021	H:	1 0 0 - 0 0 0
Escala:	1:100.000		
Data:	Setembro/2021	H:	1 0 0 - 0 0 0
Escala:	1:100.000		
Data:	Setembro/2021		
Escala:	1:100.000		



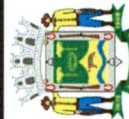
018  
 Jan



### Perdizes a Jaguariáiva

Trecho	distância (km)	alunos	Local
P01 - P02	15,179	1	Pesque e pague
P02 - P03	3,876	3	Fazenda Araporanga
P03 - P04	10,506	1	Chapadão
P04 - P05	0,859	1	Chapadão
P05 - P06	3,629	0	Varzea
P06 - P07	1,092	1	Varzea
P07 - P08	5,192	3	Perdizes
P08 - P09	9,987	1	Nereu
P09 - P10	5,535	3	Pinheirinho
P10 - P11	4,854	0	C.E.Prof. J. Anchieta
P11 - P12	1,724	0	C.E.R.A.
P12 - P13	1,09	0	C.E.Anita
<b>Total</b>	<b>63,523</b>	<b>14</b>	

observação: Trajeto inicia na garagem municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.910/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Estado:	2021 - 2024
Titular:	Alcione Lemos Prefeito Municipal
Responsável Técnico:	Jefferson B. das Chagas CREA-PR:13.815/D
Data:	Setembro/2021
Escala:	1 : 1 0 0 0 0 0
Data:	Sergas - 2000

### Mapa Imagem de Localização



OP.  
[Signature]



## **ATALIN TRANSPORTES LTDA**

Rua Franco Grilo, nº 611, Oficinas – Ponta Grossa – PR  
CNPJ 81.675.738/0001-50 INSC. EST. 201.11368-70  
Fone: (42) 3229-1738 (42)99932-8281

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta  
Jaguariaíva - Pr  
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
Orçamento transporte alunos na rural.

Prezados Senhores:

Conforme orçamento solicitado para prestar o serviço de transporte de alunos na área rural.

- Van com 15 lugares, ar condicionado e bancos individuais.
- Seguro de passageiros, devidamente em condições para execução do referido serviço.

Item	Quant. dias	Quant. KM	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	318	Itinerário - Linha 19	R\$ 5,42	R\$ 1723,56
Item 01 – Um mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos.					
02	01	382	Itinerário - Linha 32	R\$ 5,03	R\$ 1921,46
Item 02 – Um mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos.					

Ponta Grossa, 19 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

**Marcos Eron Hass**  
Sócio Gerente  
RG. 5.850.111-5  
CPF. 864.746.269-68

「81 675 738/0001-50」

ATALIN TRANSPORTES  
LTDA - ME

Rua Franco Grilo 611 - Oficinas  
84045-320 - Ponta Grossa - PR

Dr. Sww



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.675.738/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/1989</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ATALIN TRANSPORTES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATALIN TRANSPORTES EXECUTIVO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FRANCO GRILO</b>	NÚMERO <b>611</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.045-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OFICINAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATALINTRANSPORTES@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3229-2163</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2003</b>
------------------------------------	---

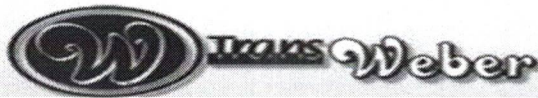
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **10:56:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PRISCILA CORREA DIAS TRANSPORTES**

Rua Thaumaturgo de Azevedo, 2133, Oficinas – 84036-210 – Ponta Grossa - Pr  
CNPJ 24.825.072/0001-36 Fone: (42) 99151-8329

À

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**  
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
**Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta**  
**Jaguariaíva - Pr**  
**CNPJ: 76.910.900/0001-38**  
**Orçamento transportes alunos na rural.**

Prezados Senhores:

Segue abaixo orçamento para transporte de alunos na área rural.

O Serviço será realizado com van de 15 lugares, poltronas individuais, ar condicionado e seguro de passageiros.

➤ **Itinerário – Linha 19:**

Quantidade de dias: 01 (um)

Quantidade de KM: 318

Valor unitário: R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos)

Valor Total: R\$2.067,00 (dois mil reais e sessenta e sete centavos).

➤ **Itinerários – Linha 32:**

Quantidade de dias: 01 (um)

Quantidade de KM: 382

Valor unitário: R\$6,00 (seis reais)

Valor Total: R\$2.292,00 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais).

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**Priscila Correa Dias**

Proprietária

RG: 8.605.519-6

CPF: 056.570.699-35

033  
Jaw

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.825.072/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRISCILA CORREA DIAS TRANSPORTES</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSWEBER TRANSPORTE E TURISMO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal</b> <b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R THAUMATURGO DE AZEVEDO</b>	NÚMERO <b>2133</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.036-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OFICINAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3235-4010</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **11:02:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# **THOMAZ**

TRANSPORTES THOMAZ LTDA  
CNPJ: 03.523.884/0001-57 – AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN  
CEP: 84.530-000 – TEIXEIRA SOARES – PR  
FONE: (42) 3460-1724 - [www.transportesthomaz.com.br](http://www.transportesthomaz.com.br)

## **Orçamento de Ônibus Urbano destinado a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR**

- Van com 17 lugares, com Cinto de Segurança em todas as Poltronas e seguro de passageiros

❖ **Linha 19**

Quantidade de dias: 01 (Um)

Quantidade de Km: 318

Valor Unitário: R\$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos)

Valor total diário: R\$ 2.385,00 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).

❖ **Linha 32**

Quantidade de dias: 01 (Um)

Quantidade de Km: 382

Valor Unitário: R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos)

Valor total diário: R\$ 2.750,40 (Dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Validade do Orçamento: 30 dias

*Razão Social: Transportes Thomaz LTDA*

*CNPJ: 03.523.884/0001-57*

*Endereço: Av. Aristides Pires Pedroso, S/N, Teixeira Soares-PR*

*CEP: 84530-000*

*Fone: (042) 3460-1724 Data: 11/11/2021*

*CONTA CORRENTE JURÍDICA VINCULADA À EMPRESA*

*Cc: 12499-0*

*Ag: 0182-1*

*BANCO DO BRASIL*

**03.523.884/0001-57**

**TRANSPORTES THOMAZ LTDA**

**Rua Aristides Pires Pedroso, s/n, 2260 - Centro  
CEP 84.530-000 - Teixeira Soares - Paraná**

025  
Jaw

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.523.884/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/02/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSPORTES THOMAZ LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ARISTIDES PIRES PEDROSO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>84.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>TEIXEIRA SOARES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rschapuis@uol.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 3460-1724/ (42) 3460-1581</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **11:06:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 16/11/2021 até 16/11/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2725759 - TRANSPORTE ESCOLAR   LINHA 19</u></b>									
311/2021	16/11/2021	16/01/2022	1	ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME	-	56.000,000	5,4200	303520,0000	Sim ***
311/2021	16/11/2021	16/01/2022	1	PRISCILA CORREA DIAS TRANSPORTES	-	56.000,000	6,5000	364000,0000	Não
311/2021	16/11/2021	16/01/2022	1	TRANSPORTES THOMAZ LTDA	-	56.000,000	7,5000	420000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>6,4700</b>	<b>362320,0000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2725760 - TRANSPORTE ESCOLAR   LINHA 32</u></b>									
311/2021	16/11/2021	16/01/2022	2	ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME	-	64.000,000	5,0300	321920,0000	Sim ***
311/2021	16/11/2021	16/01/2022	2	PRISCILA CORREA DIAS TRANSPORTES	-	64.000,000	6,0000	384000,0000	Não
311/2021	16/11/2021	16/01/2022	2	TRANSPORTES THOMAZ LTDA	-	64.000,000	7,2000	460800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>6,0800</b>	<b>389120,0000</b>	
						<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>12,5500</b>	<b>751440,0000</b>	

026.  
Jaw

## Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Escolar

VEÍCULO VAN -ano conforme termo referenciado

Capacidade de Passageiros 16

Itinerário: Linha 19

Kilometragem Percorrida no Dia 318

<i>Custos Variáveis</i>		<i>Custos Fixos</i>	
<b>OLEO DIESEL</b>		<b>CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO</b>	
Preço Do Litro Gasolina	5,49	Valor Médio de venda Van	265.000,00
Média Consumida KM/Litro	6	Valor da Depreciação anual %	30,00
<b>Custo Oleo Diesel por KM</b>	<u>0,9150</u>	Valor da Depreciação anual R\$	79.500,00
		Valor a Depreciar no mês	6.625,00
<b>OLEO LUBRIFICANTE</b>		Km média Percorrida no Mês - xxd/xxkm	6.678,00
Preço do Litro Lubrificante	50,00	<b>Custo da Depreciação por KM</b>	<u>0,9921</u>
Total na Troca - 8 Litros	600,00	<b>MOTORISTA</b>	
Km Rodados com 1 Troca	10000	Motorista	2.250,00
filtros	615,00	13º	187,50
<b>Custo do Lubrificante e filtros por KM</b>	<u>0,1265</u>	Férias	187,50
<b>PNEUS DE RODAGEM</b>		1/3 de Férias	62,50
Preço do Pneu utilizado	995,00	FGTS	180,00
Qtd. Pneus Rodando	4	INSS	180,00
Total na Troca - 4 Pneus	3.980,00	Vale Alimentação	649,00
Vida útil do Pneu por KM	20000	Uniforme	80,00
<b>Custo dos Pneus de rodagem Por KM</b>	<u>0,2000</u>	Custo Funcionário Mês	3.776,50
<b>MANUTENÇÃO DO VEÍCULO</b>		<b>Custo do Motorista por KM</b>	<u>0,57</u>
Custo de Manutenção por mês	4.342,98	IPVA E CONTADOR	
Km por dia	6678	IPVA - 1,5% sobre valor do veiculo	331,25
<b>Custo da Manutenção por KM</b>	<u>0,65</u>	Seguro Resp. Civil e Casco	1.545,83
		Laudos Detran/Inmetro	63,54
		DPVAT	7,21
		Honorarios com Contador	500,00
		Totais dos custos	2.447,83
		<b>Custo por Km</b>	<u>0,3666</u>
		<b>TRIBUTOS E LUCRO</b>	
		Tributos Federais (PIS e COFINS)	<u>0,14</u>
		Tributos Federais (Contribuição Social)	<u>0,11</u>
		Tributos Municipais (ISS)	<u>0,12</u>
		IRPJ	<u>0,19</u>
		<b>Custo por KM tributos</b>	<u>0,56</u>
<b>Total dos Custos variáveis</b>	<b>1,8918</b>	<b>Total dos Custos Fixos</b>	<b>2,4841</b>
<b>Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos</b>			<b>4,3760</b>
<b>Margem de Lucro em Percentual</b>			<b>40</b>
<b>Total a Pagar por Kilometro Rodado</b>			<b>6,13</b>

024  
Jaw

# Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Escolar

VEÍCULO VAN -ano conforme termo referenciado

Capacidade de Passageiros 16

Itinerário: Linha 32

Kilometragem Percorrida no Dia 382

<i>Custos Variaveis</i>		<i>Custos Fixos</i>	
<b>OLEO DIESEL</b>		<b>CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO</b>	
Preço Do Litro Gasolina	5,49	Valor Médio de venda Van	265.000,00
Média Consumida KM/Litro	6	Valor da Depreciação anual %	30,00
<b>Custo Oleo Diesel por KM</b>	<u>0,9150</u>	Valor da Depreciação anual R\$	79.500,00
		Valor a Depreciar no mês	6.625,00
<b>OLEO LUBRIFICANTE</b>		Km média Percorrida no Mês - xxd/xxkm	8.022,00
Preço do Litro Lubrificante	50,00	<b>Custo da Depreciação por KM</b>	<u>0,8259</u>
Total na Troca - 8 Litros	600,00	<b>MOTORISTA</b>	
Km Rodados com 1 Troca	10000	Motorista	2.250,00
filtros	515,00	13º	187,50
<b>Custo do Lubrificante e filtros por KM</b>	<u>0,1165</u>	Férias	187,50
<b>PNEUS DE RODAGEM</b>		1/3 de Férias	62,50
Preço do Pneu utilizado	995,00	FGTS	180,00
Qtd. Pneus Rodando	4	INSS	180,00
Total na Troca - 4 Pneus	3.980,00	Vale Alimentação	649,00
Vida útil do Pneus por KM	20000	Uniforme	80,00
<b>Custo dos Pneus de rodagem Por KM</b>	<u>0,2000</u>	Custo Funcionário Mês	3.776,50
<b>MANUTENÇÃO DO VEÍCULO</b>		<b>Custo do Motorista por KM</b>	<u>0,47</u>
Custo de Manutenção por mês	4.342,98	IPVA E CONTADOR	
Km por dia	8022	IPVA - 1,5% sobre valor do veiculo	331,25
<b>Custo da Manutenção por KM</b>	<u>0,5414</u>	Seguro Resp. Civil e Casco	1.545,83
		Laudos Detran/Inmetro	63,54
		DPVAT	7,21
		Honorarios com Contador	500,00
		Totais dos custos	2.447,83
		<b>Custo por Km</b>	<u>0,3051</u>
		<b>TRIBUTOS E LUCRO</b>	
		Tributos Federais (PIS e COFINS)	<u>0,14</u>
		Tributos Federais (Contribuição Social)	<u>0,11</u>
		Tributos Municipais (ISS)	<u>0,12</u>
		IRPJ	<u>0,19</u>
		<b>Custo por KM tributos</b>	<u>0,56</u>
<b>Total dos Custos variaveis</b>	<b>1,7729</b>	<b>Total dos Custos Fixos</b>	<b>2,1618</b>
<b>Total dos Custos Variaveis + Custos Fixos</b>			<b>3,9346</b>
<b>Margem de Lucro em Percentual</b>			<b>40</b>
<b>Total a Pagar por Kilometro Rodado</b>			<b>5,51</b>



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS LINHAS DA ÁREA RURAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TRANSPORTE ESCOLAR   LINHA 19	KM	56.000,00	6,13	343.280,00
2	TRANSPORTE ESCOLAR   LINHA 32	KM	64.000,00	5,51	352.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 695.920,00</b>

(\*) VALORES OBTIDOS A PARTIR DA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

029  
Jaw



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2021.  
Ref. Protocolo Nº 10219/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.

<b>Valor Inicial Estimado R\$</b>
-----------------------------------

<b>R\$ 695.920,00</b> (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais)
--

Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10219/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para abertura de processo de licitação, objetivando a contratação de empresa para Realizar a prestação de serviços de transporte escolar, atendendo às linhas da área rural.

**10- Secretaria Municipal de Educação cultura, Esportes e Lazer**  
**2.045 - Manutenção do Transporte Escolar.**

**192 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros.**

Fonte de Recurso: **107/127**

29/11/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 159 / 21.





<b>CONCURSO / EDITAIS</b> (pdf)		RH ✓
<b>CARTÃO COPORATIVO</b> (pdf)		CONTABIL ✓
<b>VERBAS DE REPRESENTAÇÃO E GABINETE</b> (pdf)		CONTABIL ✓
<b>REEMBOLSOS E RESSARCIMENTOS</b> https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-014/con_relatorios_opcionais_link2.faces		CONTABIL
<b>DIARIAS E AJUDA DE CUSTO</b> (pdf)		CONTABIL ✓
<b>PASSAGENS AEREAS</b> https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-014/con_relatorios_opcionais_link2.faces		COMPRAS ?
<b>ADIANTAMENTO DE DESPESAS</b> https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-014/con_relatorios_opcionais_link2.faces		CONTABIL
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO</b> (pdf e arquivo .cot)		LICITAÇÃO
<b>LICITAÇÕES AO VIVO</b> https://www.youtube.com/channel/UC7r14spdbBvrvimSordimTg		LICITAÇÃO (James)
<b>LICITAÇÕES NA INTEGRAL</b> https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-014/con_licitacoes.faces		LICITAÇÃO
<b>DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA INTEGRAL</b> https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-014/con_licitacoes.faces		LICITAÇÃO
<b>COMPRAS DIRETAS</b> https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-014/con_comprasdiretas.faces		Compras (
<b>CONVENIOS / DOCUMENTAÇÃO</b> https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01036-001/con_convenios.faces		PRESTAÇÃO DE CONTAS
<b>CONVENIOS RESUMO</b> (pdf)		PRESTAÇÃO DE CONTAS
<b>ESTOQUE</b> https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-014/con_movimentoe estoque.faces		ALMOXARIFADO
<b>PATRIMONIO GERAL</b> https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-014/con_relacaopatrimonio.faces		CONTABIL
<b>PATRIMONIO (CESSÕES / PERMUTAS / DOAÇÃO DE BENS)</b> https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-014/con_relacaopatrimonio.faces		CONTABIL
<b>PATRIMONIO - VEICULOS</b> https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-014/con_relacaofrotas.faces		CONTABIL (Ver com o frotas e Parque mensal)
<b>ORÇAMENTO</b>		

*patrimonio*

*Jockson ou T. patrimonio*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

038  
Jaguariáiva

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 252/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.  
**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.003	Manutenção do Transporte do Escolar	10.003.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 375.720,00
10.003	Manutenção do Transporte do Escolar	10.003.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 375.720,00
Total Entidade:			R\$ 751.440,00
Total Entidade:			R\$ 751.440,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 TRANSPORTE ESCOLAR   LINHA 19	KM	56000	343.280,00
2 TRANSPORTE ESCOLAR   LINHA 32	KM	64000	352.640,00

**Total Previsto: 695.920,00**

Jaguariáiva, 02 de Dezembro de 2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita



033  
Sew

### GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

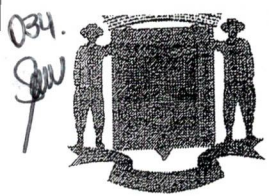
**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
**EM 30/03/2021**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### **GABINETE DA PREFEITA**

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

#### Processo Administrativo Nº 252/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021 às 08h50min do dia 16 de dezembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 16 de dezembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar para atender às linhas da área rural**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.045

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação do Elemento de Despesa: (192) 3.3.90.39.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 107 / 127

SALÁRIO-EDUCAÇÃO / TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

2.2 Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução dos serviços objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

038  
Jaw



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

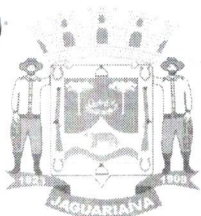
## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

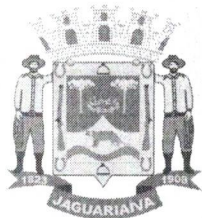
## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** em referência ao item..

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

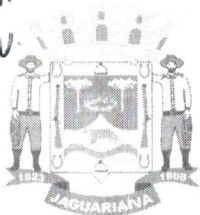
7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

044.  
Jew.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

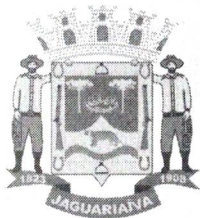
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

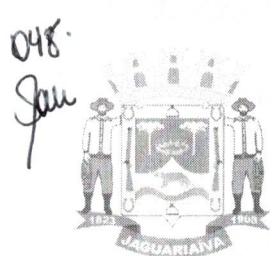
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

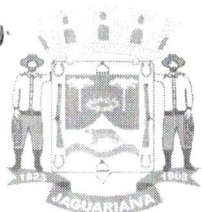
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

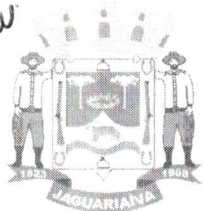
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

053  
Jaw



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

054.  
Sua



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariana

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. *compras@jaguariana.pr*
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 23.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 23.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 23.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 23.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 23.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade;**
- 23.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;**
- 23.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
- 23.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP;**
- 23.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação;**
- 23.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco;**
- 23.12.12. **ANEXO XII – Declaração de Renúncia a Visita Técnica;**
- 23.12.13. **ANEXO XIII – Atestado de Vistoria;**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.12.14. **ANEXO XIV – Laudo de recebimento;**

23.12.15. **ANEXO XV – Planilha de Custos**

23.12.16. **ANEXO XVI – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 02 de dezembro de 2021.

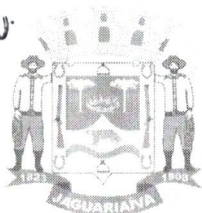
**DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

060.  
Jaw.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO :

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA:

*A contratação se justifica pela necessidade da prestação de serviços de transporte escolar em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Lei nº 9.394/1996, Lei nº 10.709 de 31 de julho de 2003 que passou a determinar a responsabilidade do Estado e Municípios quanto ao fornecimento de transporte escolar e atendimento a Lei Estadual nº. 11721/1997 aos programas do Governo Federal (PNATE), garantindo o acesso e a permanência dos alunos do ensino público residentes em área rural que utilizam o transporte tanto no período matutino, como vespertino, Resolução/SEED nº 777 de 18/02/2013, Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar, Lei Federal nº. 10.880/2004 do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Lei nº. 9503/1997 que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções da CONTRAN.*

*Destaca-se a importância de contratação para o transporte escolar rural considerando a especificações do Protocolo de Biossegurança relacionando a quantidade de alunos transportados, faz-se necessários mais veículos para atender a demanda de alunos que retornam gradativamente ao ensino presencial, uma vez que a Secretaria responsável não possui transporte rural suficiente para atender a demanda. A oferta de Transporte Escolar Rural é de suma importância ao acesso a escola de alunos provenientes de comunidades mais longínquas, assim sendo, necessita da contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar rural afim de garantir o direito constitucional de acesso à educação.*

*Vale salientar que para o transporte de alunos com necessidades especiais, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer possui veículo adaptado com acessibilidade para o transporte seguro de cadeirante. Atualmente, não temos matrícula de alunos com necessidades especiais para a área rural.*

*A demanda de alunos que necessitam do benefício do transporte escolar rural é de 243 alunos de Ensino Fundamental II e Médio da Rede Estadual de Educação e de 5 alunos do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Educação, totalizando 248 alunos dependentes de Transporte Escolar Rural que residem no trajeto pontuado nas linhas.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

001.  
Jag

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Considerando os protocolos de biosegurança e devido ao retorno parcial de alunos nas aulas presenciais, o atendimento para transporte será para 52 alunos. Isto posto, há a possibilidade de aquisição de mais veículos para incorporar a frota municipal como alternativa de melhorar o atendimento e garantir o acesso à educação, o que justifica a supressão de outras linhas cogitadas no termo anterior.**

**Por linha, a demanda de alunos se apresenta conforme Anexo 1 – planilha de quantidade de aluno por linha. As quantidades apresentadas são conforme lista de matrículas, até o presente momento, podendo esse número aumentar ou reduzir, durante o período letivo.**

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

##### 3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Lei nº 9.394/1996;
- d) Lei nº 10.709/2003
- e) Lei nº 9503/1997
- f) Federal nº. 10.880/2004
- g) Lei Estadual nº. 11721/1997
- h) Decreto Nº 7.892/2013
- i) Decreto nº 10.024/2019
- j) Resolução/SEED nº. 777 de 18/02/2013
- k) Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções da CONTRAN
- l) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- m) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;
- n) Lei Federal nº. 10.880/2004

#### 3.2. Das Soluções de Mercado

3.2.1. Trata-se de serviços prestados por empresas que atuam no mercado de transporte viário e locação de veículos.

### 4. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

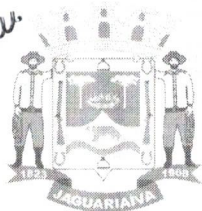
4.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

062.  
Jau.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 5. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

##### 5.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20	QUILÔMETRO	56.000	6,13	343.280,00
2	Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20	QUILÔMETRO	64.000	5,51	352.640,00

**5.2** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

##### **5.3** Esta prestação de serviços deverá contemplar:

**5.3.1. Do item 1** - VAN 15 lugares, com ar condicionado e todos os itens de segurança. Veículo com no máximo 5 anos de uso, em ótimas condições de uso conforme normativas do CTB art. 136 ao 139. O veículo deverá ser adaptado ao transporte de cadeirante caso haja matrícula comprovada pelo Sistema SERE, que observe esta necessidade de acessibilidade.

**5.3.2. Do item 2** - VAN 15 lugares, com ar condicionado e todos os itens de segurança. Veículo com no máximo 5 anos de uso, em ótimas condições de uso conforme normativas do CTB art. 136 ao 139. O veículo deverá ser adaptado ao transporte de cadeirante caso haja matrícula comprovada pelo Sistema SERE, que observe esta necessidade de acessibilidade.

**5.4.** Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, incluindo as atividades pedagógicas extras e outras atividades que incluam a participação de alunos, mediante solicitação formal, segundo os quantitativos e descrições dos itinerários a serem percorridos.

**5.5.** Os serviços objeto deste edital deverão ser prestados de acordo com itinerário de cada linha, com início em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

**5.6.** Havendo necessidade de transporte de alunos para atividades extras, caberá a empresa vencedora cumpri-lo mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo que o valor para este transporte será o mesmo praticado no contrato da linha.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

063.  
Jaw

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**5.7.** A empresa vencedora deverá transportar somente os alunos da rede pública municipal e estadual, devidamente cadastrados e autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. É expressamente proibido o transporte de pessoas não autorizadas e a cobrança de qualquer valor ou benefício.

**5.8.** Poderá existir alteração na quantidade de alunos transportados, bem como, nos quilômetros rodados e suas respectivas linhas em decorrência de novas matrículas. Caso haja necessidade de reestruturação das linhas, tais alterações serão efetuadas pela Prefeitura, em conformidade com a Lei.

**5.9.** A contratada deverá observar sempre que o embarque e desembarque de alunos deve ocorrer nos locais pré-determinados.

**5.10.** A contratada deverá deixar os alunos no início dos horários das aulas no período matutino e no período vespertino, devendo buscá-las no término das aulas, ressalvadas alterações por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não podendo ser descumprido os horários.

**5.11.** Durante o expediente escolar, os transportes escolares deverão ser exclusivamente ao transporte de alunos devidamente matriculados, não sendo permitida sua utilização para qualquer outra finalidade.

**5.12.** Todos os veículos deverão obedecer ao Protocolo de Biossegurança de Rede Municipal de Ensino para o retorno das aulas presenciais, disponível na aba COVID 19 no site <https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/> e estar limpos e equipados com os itens necessários de prevenção até o final do contrato.

**5.13.** A empresa deverá possuir carros reserva para todas as linhas com no máximo 5 anos de uso e em conformidade com a CTB art. 136 ao 139 para atendimento aos alunos em situações onde o veículo principal esteja em reparo ou em manutenção.

**5.14.** A Documentação e veículo deverão estar disponíveis no prazo de 24 horas após a licitação para vistoria.

**5.15.** Os veículos deverão apresentar todos os equipamentos e sinalização obrigatórios previstos em legislação, bem como estar em perfeitas condições mecânicas para executar os serviços, bem como estar em acordo com toda a documentação exigida pela legislação nacional de trânsito;

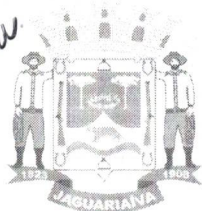
**5.16.** O condutor do veículo destinado à condução de escolares deve ter idade superior a vinte e um anos; ser habilitado na categoria D; não ter tido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; e ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONATRAN.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

064.  
Jau



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**5.17.** O condutor deverá permanecer no veículo durante o trajeto e auxiliar no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelar pela segurança dos transportados.

**5.18.** Cabe ao motorista manter um comportamento moral e profissional, durante a execução dos serviços, e responderão integral e incondicionalmente por todos os atos ilícitos de sua ação ou omissão.

**5.19.** A contratada deverá informar nome dos motoristas e eventuais substitutos, devidamente habilitados e com treinamento conforme Normas e Regulamentos, apensados ao contrato firmado.

**5.20.** As despesas com motoristas, ajudantes, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre a prestação de serviços, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais que ocorram durante a execução dos serviços, serão por conta da empresa contratada, não ficando o contratante obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto para prestação dos serviços, referente ao período efetivamente utilizado.

**5.21.** Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da contratada, na forma do Decreto nº 61.784/67. Igualmente, serão de responsabilidade da contratada quaisquer danos materiais, morais, físicos ou outros em caso de acidente ou fatos decorrentes da operação/utilização dos veículos.

**5.22.** O veículo locado, bem como seu condutor, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e se deslocará somente aos locais e dias já determinados;

**5.23.** A empresa vencedora deverá:

- I. Ostentar nas laterais e fundos da parte externa a identificação "**ESCOLAR**";
- II. Obrigar-se ainda a permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, no tocante aos veículos, a pontualidade, ao atendimento dos usuários e qualidade de manutenção a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, assim como dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste termo em partes ou no todo.
- III. Enviar mensalmente o DIÁRIO DE BORDO ao responsável do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- IV – manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar.

**5.24.** Para fins de cadastro no SIGET, a empresa deverá disponibilizar toda e qualquer informação necessária para efetivação do cadastro, seja dos veículos ou do motorista.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

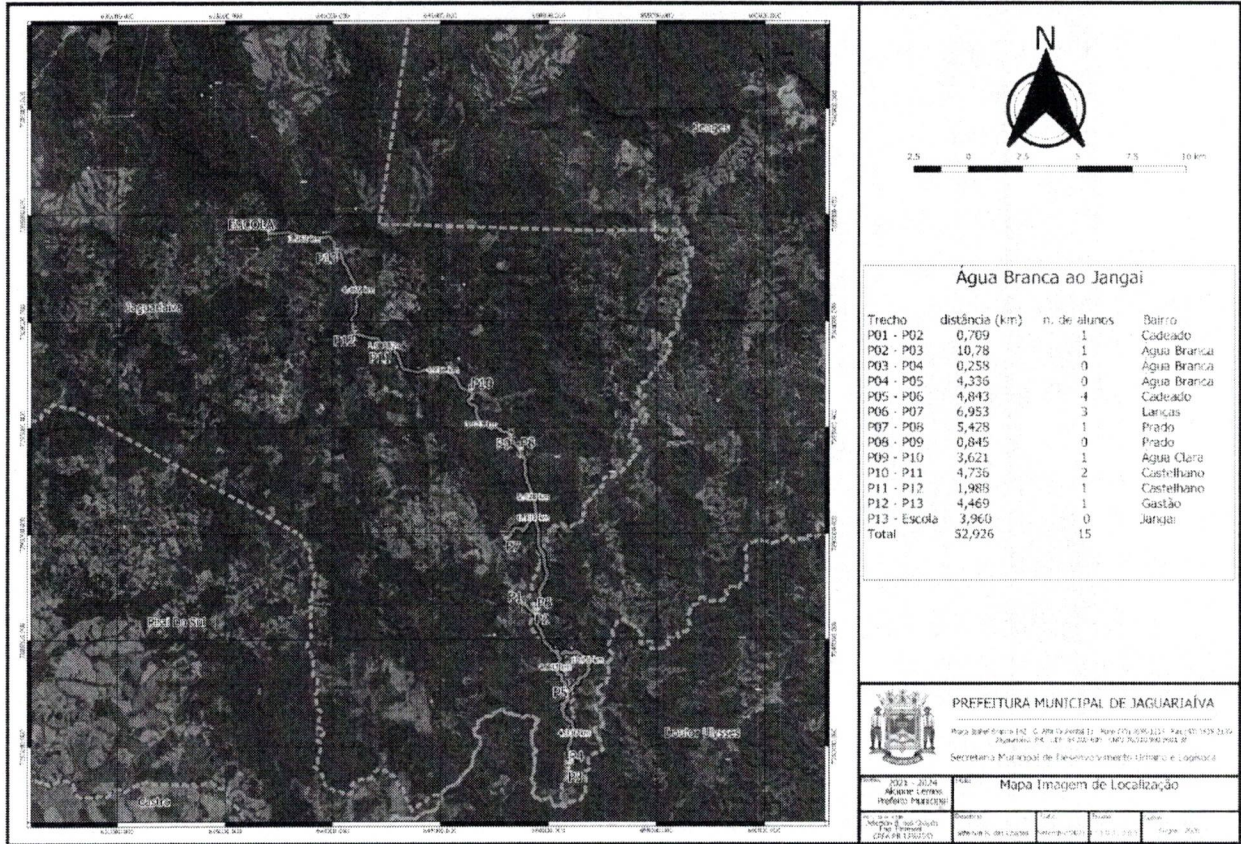
065-  
Jag

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.25. Os veículos deveram estar em nome da empresa vencedora do certame, ou apresentar contrato de locação, compra e venda futura, leasing etc, de modo a comprovar que disponibilizará os veículos solicitados nesta licitação.

### 5.26. MAPAS DAS LOCALIDADES

#### 5.26.1. LINHA 19



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

066  
Jagu



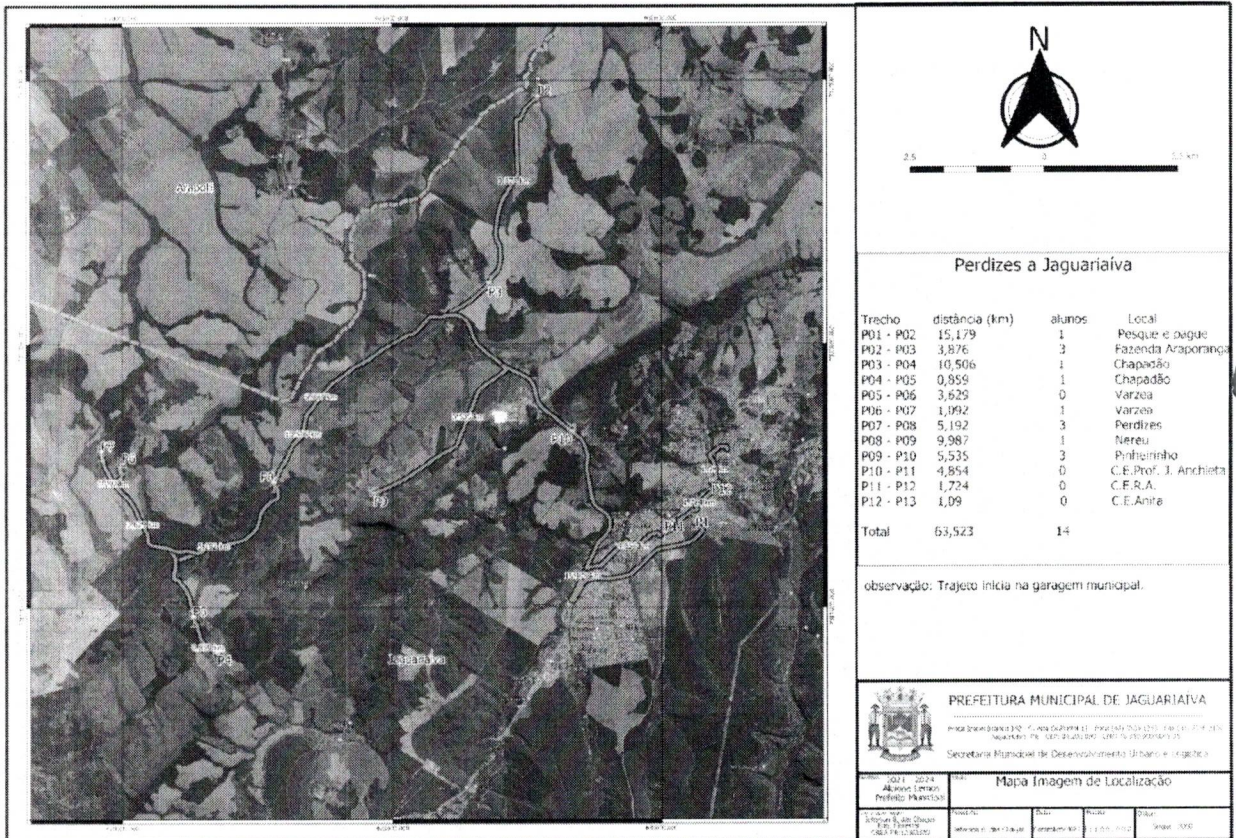
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 5.26.2 LINHA 32



## 6. DOS PERCURSOS

6.1. O percurso das linhas expressa nesse objeto ocorrerá conforme planilha apresentada pela direção do Transporte Escolar.

6.2. Os veículos da contratada não poderão transitar em outros trajetos com alunos, sem permissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

6.3. As distâncias e percursos poderão sofrer acréscimos ou diminuição do trajeto a ser percorrido e até mesmo alteração ou extinção de rota em função da demanda de aluno a ser matriculado. Qualquer modificação e/ou alteração deverá ser previamente repassada.

6.4. Em caso de alteração do trajeto e horário não descrito no termo, devido a alguma atividade extracurricular, ambas as partes deverão acordar conforme a lei.

## 7. DA VISTORIA

7.1. Os veículos utilizados para os serviços descritos no objeto deste edital deverão ser submetidos a uma vistoria efetuada por mecânicos e motoristas da SMECEL para





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

análise das condições de conservação, bem como dos itens de segurança previstos pela legislação;

**7.2.** Os licitantes vencedores, para assinatura do contrato de prestação de serviços, deverão apresentar Laudo de Avaliação demonstrando que o veículo está em boas condições de uso para execução dos serviços relativos ao objeto, conforme ANEXO XIII.

**7.3.** O licitante deverá, juntamente com o Laudo de Avaliação, apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia do documento do veículo que será locado, o qual efetivamente esteja em nome da empresa ou pessoa física responsável pela empresa, sendo permitida a apresentação de contrato de locação devidamente registrado em cartório, como forma hábil de comprovação da posse do veículo;

II. Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) e IPVA devidamente quitados (original ou cópia autenticada);

III. Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo compatível com a função.

IV. Autorização de Vistoria Veicular emitida pelo DETRAN.

**7.4.** Os veículos utilizados deverão ter GPS /Sistema de Monitoramento e Rastreamento em tempo real instalado no painel para facilitar a observação por parte do fiscal de contrato.

## 8. DA VISITA AOS ITINERÁRIOS

**8.1.** Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A visita técnica é facultativa e deverá ser realizada por representante da empresa, que deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, através da avaliação das condições do local, quantidade e natureza dos serviços, entre outras informações primordiais para que a licitante possa providenciar a proposta de preços condizente com as condições do Município. As empresas interessadas deverão marcar a visita junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conjuntamente ao Departamento de Logística, com o Sr. Cristiam Schimiguel, através do telefone: (43) 3535-9331, a qual será realizada no horário de atendimento das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até 01 (um) dia antes da data da sessão.

**8.2.** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo representante da empresa, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e local da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

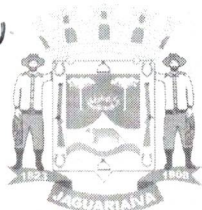
**9.1.** Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de alunos matriculados nas instituições públicas, conforme Censo Escolar e que estão de acordo com os requisitos para utilização do transporte escolar residentes nas áreas cujo trajeto das linhas será atendido, totalizando 52 alunos.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

068  
Juu



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2. Justifica-se a solicitação, para atendimento à LDB que determina a responsabilidade de fornecimento de transporte escolar aos Estados e Municípios promovendo o acesso ao ensino de alunos residentes em área rural que necessita de transporte.

## 10. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O preço referencial máximo a ser pago se refere ao quilometro rodado.

10.2. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.3. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:  
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.4. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.5. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.6. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso para satisfazer a pretensão administrativa.

10.7. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

## 11. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 695.920,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais)**.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA JAGUARIAÍVA-PR

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

**12.3.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**12.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

f) Apresentação, juntamente com a nota fiscal, de relatório de serviços prestados atestado pelo fiscal de contrato nas condições e preços pactuados relativos aos quilômetros efetivamente rodados, mediante apresentação da fatura no valor apurado no período mensal, com completa discriminação dos serviços realizados, após certificação do Diretor de Transporte Escolar, de que os serviços foram executados.

### 13. DO PRAZO E VIGÊNCIA

**13.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

### 14. FISCAL DO CONTRATO

**14.1.** O Fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação dos serviços.

**14.2.** Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor:

Fiscal: Cristiam Schimiguel

CPF Nº 900.xxx.xxx-49

RG Nº 61xxxxx2

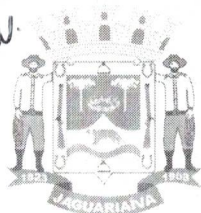
### 15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

070.  
Jaw.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 15.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Atender a legislação vigente referente ao Transporte Escolar;
- II. Promover o transporte de alunos de maneira mais segura e eficiente;
- III. Atender aos requisitos de higiene e segurança exigidos pelos órgãos de Vigilância e Saúde em período de pandemia e prevenção ao C-19

#### 16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "Escolha Do Tipo De Solução A Contratar" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, pois nossa frota não dispõe de veículos para efetuar o transporte escolar rural, em estradas de chão, onde o acesso se torna mais cauteloso quanto à manutenção dos mesmos. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### 17. DO MAPA DE RISCOS

##### FASE DE ANÁLISE

Planejamento de Contratação

Gestão do Contrato

##### Risco 1 – Planejamento Insuficiente

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Cristiam Schimiguel SMDUL/SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Cristiam Schimiguel SMDUL/SMECEL	

##### Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do serviço, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	Cristiam Schimiguel SMDUL/SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	Cristiam Schimiguel SMDUL/SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	Cristiam Schimiguel SMDUL/SMECEL	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

071. Jan

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	Cristiam Schimiguel SMDUL/SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel SMDUL/SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristian Schimiguel SMDUL/SMECEL	Garantir que o serviço entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas

#### 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Encaminhar a Nota Fiscal referente à execução dos serviços realizados no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Setor, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

II. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, no tocante aos veículos, a pontualidade, ao atendimento dos usuários e qualidade de manutenção a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, assim como dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste termo em partes ou no todo.

III. Caberá ainda ao licitante vencedor apresentar apólice de seguro para cada veículo, ou constando todos os veículos a serem disponibilizados para a realização dos serviços, com as coberturas mínimas abaixo:

- Responsabilidade Civil para danos corporais e materiais causados a todos e qualquer passageiro R\$ 500.000,00
- Responsabilidade Civil para danos corporais e materiais causados à terceiros não transportados R\$ 100.000,00
- Responsabilidade Civil para danos morais causados à passageiros e/ou terceiros não transportados R\$ 50.000,00
- Acidentes pessoais para condutores, sendo:
  - morte acidental R\$ 30.000,00
  - invalidez permanente R\$ 30.000,00
  - despesas médicas e hospitalares R\$ 15.000,00



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

072.  
Jaw



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- II. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- III. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame para a correta execução do serviço.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;
- 20.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.
- 20.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 20.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- 20.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 20.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

---

Cristiam Schimiguel  
Diretor de Logística





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

074.  
Jaw.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

#### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

#### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência de fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;

f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

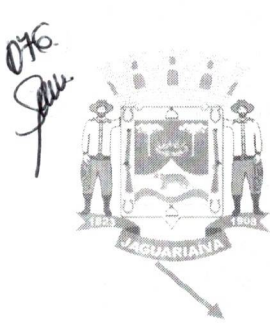
a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

b) Atestado de Visita Técnica expedido pelo licitador, OU Declaração Formal de Renúncia, conforme Modelo do ANEXO XII;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### **ATENÇÃO!**

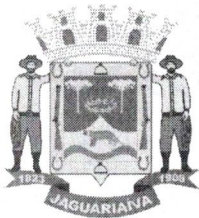
**1.2.4.1** Para fins de anexação no sistema, os documentos contidos na alínea **b)** poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 152/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

#### CONDIÇÕES GERAIS

*A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.*

*No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.*

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

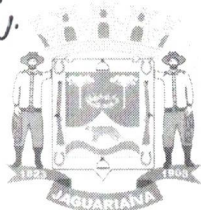
**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

078.  
Sua.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

079  
Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

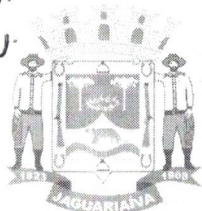


Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

080.

Jaw



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 5

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

084.  
Jaw



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME DA EMPRESA  
CNPJ/MF Nº  
ENDEREÇO COMPLETO

*Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.*

*Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.*

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA  
CNPJ/MF Nº  
ENDEREÇO COMPLETO

*DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*[Local e Data]*

*[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]*

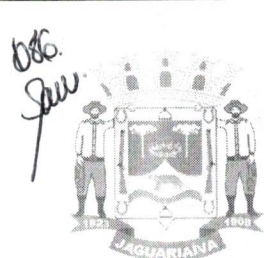
**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

NOME DA EMPRESA  
CNPJ/MF Nº  
ENDEREÇO COMPLETO

**DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**OBS2.** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE  
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME DA EMPRESA  
CNPJ/MF Nº  
ENDEREÇO COMPLETO

*[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo]  
DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para  
participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o  
regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.***

*[Local e Data]*

*[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]*

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

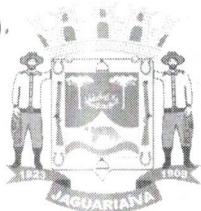
Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

OBS:  
Sew



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA  
CNPJ/MF Nº  
ENDEREÇO COMPLETO

*DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.*

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

**OBS:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

NOME DA EMPRESA  
CNPJ/MF Nº  
ENDEREÇO COMPLETO

*DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.*

*Por ser verdade, firmamos o presente.*

*[Local e Data]*

*[Assinatura e carimbo da empresa]*

**OBS:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

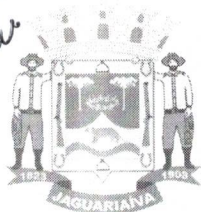
Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

0910.  
Sew



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

NOME DA EMPRESA  
CNPJ/MF Nº  
ENDEREÇO COMPLETO

O responsável legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], **DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais de prestação dos serviços do objeto licitado**, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, sob as penas da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais ou questionamentos futuros que ensejem avanços de natureza técnica e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

**OBS:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

ATESTADO DE VISTORIA

Na forma estabelecida no Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2021, declaro que a empresa -----, inscrita no CNPJ sob nº-----, por meio do Sr. (a) -----, acompanhou a vistoria realizada no veículo -----, por meio do mecânico da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Sr.-----, CPF----- e tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe.

Jaguariáiva, -----de-----de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura e matrícula do servidor responsável

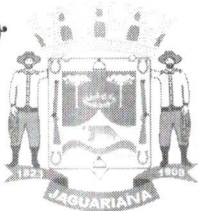
**OBS:** Os licitantes vencedores, para assinatura do contrato de prestação de serviços, deverão apresentar este Atestado de Vistoria acompanhado do Laudo de Recebimento demonstrando que o veículo está em boas condições de uso para execução dos serviços relativos ao objeto deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

092  
Jagu



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO XIV

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

### LAUDO DE RECEBIMENTO

#### 1. Objeto do Laudo

O presente laudo é o resultado da vistoria realizada em dd/mm/aaaa, no veículo descrito detalhadamente a seguir:

#### 2. Das Condições do Veículo

##### 2.1. Informações Gerais

- Marca/Modelo: \_\_\_\_\_
- Motor/potência: \_\_\_\_\_
- Combustível: \_\_\_\_\_
- Placa: \_\_\_\_\_
- Ano fabricação/modelo: \_\_\_\_\_
- Chassi: \_\_\_\_\_
- Cor predominante: \_\_\_\_\_
- Quilometragem: \_\_ Km

##### 2.2. Estado geral do veículo

Breve descrição do estado geral do veículo:

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

093.  
Jaw

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CHECK LIST					
ITENS	DESCRIÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM	OBSERVAÇÕES
1	MOTOR				
2	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO				
3	SISTEMA DE EXAUSTÃO				
4	SISTEMA DE FREIOS				
5	RODAS				
6	SISTEMA DE IGNIÇÃO				
7	EQUIPAMENTO ELÉTRICO				
8	INSTRUMENTOS				
9	FORRAÇÃO				
10	VIDROS				
11	LATARIA				
12	OUTROS EQUIPAMENTOS				
(...)					

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Responsável pela verificação: \_\_\_\_\_

### 3. Da Aprovação das Partes:

Ao assinarem este termo, as partes concordam integralmente com o que nele é relatado.

\_\_\_\_\_  
Cristiam Schimiguel  
[Assinatura e matrícula do servidor responsável]

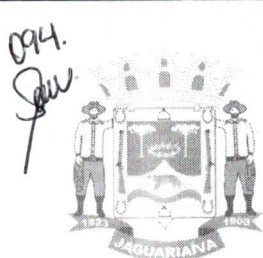
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

**OBS:** Os licitantes vencedores, para assinatura do contrato de prestação de serviços, deverão apresentar este Atestado de Vistoria acompanhado do Laudo de Recebimento demonstrando que o veículo está em boas condições de uso para execução dos serviços relativos ao objeto deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO XV

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

### PLANILHA DE CUSTOS

Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Escolar			
VEÍCULO VAN -ano conforme termo referenciado			
Capacidade de Passageiros 16			
Itinerário: Linha 19			
Kilometragem Percorrida no Dia 318			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
<b>OLEO DIESEL</b>		<b>CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO</b>	
Preço Do Litro Gasolina	5,49	Valor Médio de venda Van	265.000,00
Média Consumida KM/Litro	6	Valor da Depreciação anual %	30,00
<b>Custo Oleo Diesel por KM</b>	<u>0,9150</u>	Valor da Depreciação anual R\$	79.500,00
		Valor a Depreciar no mês	6.625,00
<b>OLEO LUBRIFICANTE</b>		Km média Percorrida no Mês - xxd/xxkm	6.678,00
Preço do Litro Lubrificante	50,00	<b>Custo da Depreciação por KM</b>	<u>0,9921</u>
Total na Troca - 8 Litros	600,00	MOTORISTA	
Km Rodados com 1 Troca	10000	Motorista	2.250,00
filtros	615,00	13º	187,50
<b>Custo do Lubrificante e filtros por KM</b>	<u>0,1265</u>	Férias	187,50
<b>PNEUS DE RODAGEM</b>		1/3 de Férias	62,50
Preço do Pneu utilizado	995,00	FGTS	180,00
Qtd. Pneus Rodando	4	INSS	180,00
Total na Troca - 4 Pneus	3.980,00	Vale Alimentação	649,00
Vida útil do Pneus por KM	20000	Uniforme	80,00
<b>Custo dos Pneus de rodagem Por KM</b>	<u>0,2000</u>	Custo Funcionário Mês	3.776,50
<b>MANUTENÇÃO DO VEÍCULO</b>		<b>Custo do Motorista por KM</b>	<u>0,57</u>
Custo de Manutenção por mês	4.342,98	IPVA E CONTADOR	
Km por dia	6678	IPVA - 1,5% sobre valor do veiculo	331,25
<b>Custo da Manutenção por KM</b>	<u>0,65</u>	Seguro Resp. Civil e Casco	1.545,83
		Laudos Detran/Inmetro	63,54
		DPVAT	7,21
		Honorarios com Contador	500,00
		<b>Totais dos custos</b>	<b>2.447,83</b>
		<b>Custo por Km</b>	<u>0,3666</u>
		TRIBUTOS E LUCRO	
		Tributos Federais (PIS e COFINS)	0,14
		Tributos Federais (Contribuição Social)	0,11
		Tributos Municipais (ISS)	0,12
		IRPJ	0,19



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		Custo por KM tributos	0,56
<b>Total dos Custos variáveis</b>	<b>1,8918</b>	<b>Total dos Custos Fixos</b>	<b>2,4841</b>
<b>Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos</b>			<b>4,3760</b>
<b>Margem de Lucro em Percentual</b>			<b>40</b>
<b>Total a Pagar por Kilometro Rodado</b>			<b>6,13</b>

### Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Escolar

VEÍCULO VAN -ano conforme termo referenciado

Capacidade de Passageiros 16

Itinerário: Linha 32

Kilometragem Percorrida no Dia 382

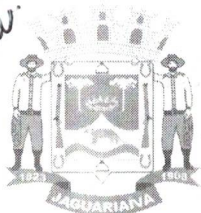
<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
<b>OLEO DIESEL</b>		<b>CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO</b>	
Preço Do Litro Gasolina	5,49	Valor Médio de venda Van	265.000,00
Média Consumida KM/Litro	6	Valor da Depreciação anual %	30,00
<b>Custo Oleo Diesel por KM</b>	<b>0,9150</b>	Valor da Depreciação anual R\$	79.500,00
		Valor a Depreciar no mês	6.625,00
<b>OLEO LUBRIFICANTE</b>		Km média Percorrida no Mês - xxd/xxkm	8.022,00
Preço do Litro Lubrificante	50,00	<b>Custo da Depreciação por KM</b>	<b>0,8259</b>
Total na Troca - 8 Litros	600,00	MOTORISTA	
Km Rodados com 1 Troca	10000	Motorista	2.250,00
filtros	515,00	13º	187,50
<b>Custo do Lubrificante e filtros por KM</b>	<b>0,1165</b>	Férias	187,50
<b>PNEUS DE RODAGEM</b>		1/3 de Férias	62,50
Preço do Pneu utilizado	995,00	FGTS	180,00
Qtd. Pneus Rodando	4	INSS	180,00
Total na Troca - 4 Pneus	3.980,00	Vale Alimentação	649,00
Vida util do Pneu por KM	20000	Uniforme	80,00
<b>Custo dos Pneus de rodagem Por KM</b>	<b>0,2000</b>	Custo Funcionário Mês	3.776,50
<b>MANUTENÇÃO DO VEÍCULO</b>		<b>Custo do Motorista por KM</b>	<b>0,47</b>
Custo de Manutenção por mês	4.342,98	IPVA E CONTADOR	
Km por dia	8022	IPVA - 1,5% sobre valor do veiculo	331,25
<b>Custo da Manutenção por KM</b>	<b>0,5414</b>	Seguro Resp. Civil e Casco	1.545,83
		Laudos Detran/Inmetro	63,54



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

09/10/2021



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		DPVAT	7,21
		Honorarios com Contador	500,00
		Totais dos custos	2.447,83
		<b>Custo por Km</b>	<u>0,3051</u>
		TRIBUTOS E LUCRO	
		Tributos Federais (PIS e COFINS)	0,14
		Tributos Federais (Contribuição Social)	0,11
		Tributos Municipais (ISS)	0,12
		IRPJ	0,19
		<b>Custo por KM tributos</b>	<u>0,56</u>
<b>Total dos Custos variáveis</b>	<b>1,7729</b>	<b>Total dos Custos Fixos</b>	<b>2,1618</b>
<b>Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos</b>			<b>3,9346</b>
<b>Margem de Lucro em Percentual</b>			<b>40</b>

### ANEXO XVI

### PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2021



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. (...)/(...)  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

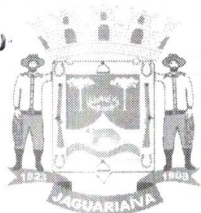
§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

098.  
Silva



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
  - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

099.  
Saw

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguaraiava/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 02 de dezembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 10219/2021

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.**

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 152/2021**

**Processo Administrativo Nº 252/2021/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Deneval Bueno Neto  
**PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 – P.E. Nº 152-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer objetivando a Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para*

105  
Jaguariáiva



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações,** cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

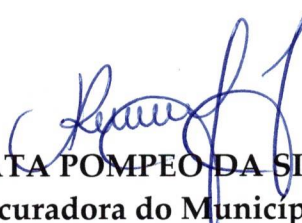
M.O.  
S.M.J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 07 de dezembro de 2021.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município









114.  
Sou

Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**LICITAÇÃO - EDITAL**

3 mensagens

**Fiscal** <contato@jfrisancocontabilidade.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

14 de dezembro de 2021 09:39

Bom dia, solicito edital para um de nossos clientes está participando da licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021  
MENOR PREÇO

Desde já agradeço

Atenciosamente,

**Danilo Santos**  
Departamento Fiscal

✉ contato@jfrisancocontabilidade.com.br  
☎ (43) 3535-4021 | (43) 3535-6485  
📞 (43) 99619-8194  
📘 jfrisancocontabilidade  
📷 jfrisanco

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Fiscal <contato@jfrisancocontabilidade.com.br>

14 de dezembro de 2021 14:44

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de Pregão Eletrônico Nº 152/2021 que objetiva a Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edital - PE 15221 - Transporte Escolar Rural II.pdf**  
1005K**Fiscal** <contato@jfrisancocontabilidade.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de dezembro de 2021 14:48

Acuso recebimento  
Muito obrigado

Atenciosamente,

*Seu*



**Danilo Santos**  
Departamento Fiscal

-  contato@jfrisancocontabilidade.com.br
-  (43) 3535-4021 | (43) 3535-6485
-  (43) 99619-8194
-  jfrisancocontabilidade
-  jfrisanco

[Texto das mensagens anteriores oculto]

116.  
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021**  
Processo Administrativo Nº 252/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 06/12/2021 14:39:26

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 56.000 Unidade: QUILOMETRO Val. Ref.: 6,13

Descrição: Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 009	propria	5,82
PARTICIPANTE 056	Mercedes Benz / Sprinter	6,12
PARTICIPANTE 038	propria / proprio	6,05
PARTICIPANTE 080	volare / onibus	6,12

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 64.000 Unidade: UN Val. Ref.: 5,51

Descrição: Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 088	propria	5,23
PARTICIPANTE 049	Renault / Master	5,50
PARTICIPANTE 042	propria / proprio	5,46
PARTICIPANTE 002	volare / onibus	5,50

117.  
Jul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021  
Processo Administrativo Nº 252/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 06/12/2021 14:39:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/12/2021 15:24:34	CADASTRO DE PROPOSTA	MAIS VIAGENS SELMER LTDA
13/12/2021 20:58:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ATALIN TRANSPORTES LTDA
15/12/2021 14:33:55	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA
5/12/2021 16:21:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA
15/12/2021 16:45:08	CADASTRO DE PROPOSTA	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME
15/12/2021 20:10:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAIS VIAGENS SELMER LTDA
15/12/2021 21:32:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATALIN TRANSPORTES LTDA
16/12/2021 08:49:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME
16/12/2021 09:02:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
16/12/2021 09:15:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao término da sessão de disputa procederemos à análise dos documentos de Habilitação. pedimos a gentileza de que aguardem até o término da sessão.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
TRANSPORTE ESCOLAR | LINHA 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILOMETRO	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Sprinter
Descrição: Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20			
Quantidade: 56.000	Valor Unit.: 4,40	Valor Total: 246.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATALIN TRANSPORTES LTDA	056 81.675.738/0001-50	6,12	4,40	Sim
2 MAIS VIAGENS SELMER LTDA	009 02.349.514/0001-82	5,82	4,46	Sim
3 VIAJO TRANSPORTES LTDA ME	080 04.889.875/0001-47	6,12	4,48	Sim
4 TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA	038 01.897.898/0001-05	6,05	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2021 14:39:25	PUBLICADO
06/12/2021 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/12/2021 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/12/2021 09:02:27	DISPUTA

116  
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

16/12/2021 09:02:27	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	6,12
16/12/2021 09:02:27	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,82
16/12/2021 09:02:27	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	6,05
16/12/2021 09:02:27	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	6,12
16/12/2021 09:03:00	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,81
16/12/2021 09:03:13	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,80
16/12/2021 09:03:22	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,79
16/12/2021 09:03:27	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	5,78
16/12/2021 09:03:32	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,77
16/12/2021 09:03:47	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	5,76
16/12/2021 09:03:52	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,75
16/12/2021 09:04:08	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	5,70
16/12/2021 09:04:17	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,65
16/12/2021 09:04:25	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,18
16/12/2021 09:04:33	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,15
16/12/2021 09:04:48	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,14
16/12/2021 09:04:58	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,10
16/12/2021 09:05:05	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	5,09
16/12/2021 09:05:12	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,08
16/12/2021 09:06:07	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,07
16/12/2021 09:06:13	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,06
16/12/2021 09:06:27	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,04
16/12/2021 09:06:33	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,03
16/12/2021 09:07:09	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,02
16/12/2021 09:07:17	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,00
16/12/2021 09:08:01	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,99
16/12/2021 09:08:11	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,98
16/12/2021 09:10:47	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,97
16/12/2021 09:10:47	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
16/12/2021 09:11:02	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,96
16/12/2021 09:11:11	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,95
16/12/2021 09:11:38	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,93
16/12/2021 09:11:40	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,94
16/12/2021 09:11:48	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,92
16/12/2021 09:12:07	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,91
16/12/2021 09:12:35	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,90
16/12/2021 09:14:15	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,89
16/12/2021 09:14:25	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,87
16/12/2021 09:15:28	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,86
16/12/2021 09:15:38	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,85
16/12/2021 09:15:54	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,84
16/12/2021 09:16:03	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,83
16/12/2021 09:17:20	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,82
16/12/2021 09:17:28	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,81



119.  
S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

16/12/2021 09:17:43	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,80
16/12/2021 09:17:54	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,78
16/12/2021 09:18:14	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,77
16/12/2021 09:18:23	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,76
16/12/2021 09:18:30	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,75
16/12/2021 09:18:36	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,74
16/12/2021 09:18:45	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,73
16/12/2021 09:19:12	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,72
16/12/2021 09:19:18	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,71
16/12/2021 09:19:58	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,70
16/12/2021 09:20:06	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,69
16/12/2021 09:20:38	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,68
16/12/2021 09:20:45	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,67
16/12/2021 09:20:58	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,66
16/12/2021 09:21:04	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,65
16/12/2021 09:21:24	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,64
16/12/2021 09:21:28	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,63
16/12/2021 09:21:35	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,62
16/12/2021 09:21:40	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,61
16/12/2021 09:21:49	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,60
16/12/2021 09:21:54	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,59
16/12/2021 09:23:27	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,58
16/12/2021 09:23:34	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,57
16/12/2021 09:23:42	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,56
16/12/2021 09:24:00	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,55
16/12/2021 09:24:11	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,54
16/12/2021 09:24:23	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,53
16/12/2021 09:24:26	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,52
16/12/2021 09:24:26	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,50
16/12/2021 09:24:33	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,49
16/12/2021 09:26:20	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,48
16/12/2021 09:26:28	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,47
16/12/2021 09:26:46	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,46
16/12/2021 09:27:01	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,45
16/12/2021 09:27:15	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,40
16/12/2021 09:29:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ATALIN TRANSPORTES LTDA			
16/12/2021 09:29:15	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
TRANSPORTE ESCOLAR | LINHA 32**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

3

120.  
S.M.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** Renault      **Modelo:** Master  
Descrição: Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092.  
Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20  
**Quantidade:** 64.000      **Valor Unit.:** 4,96      **Valor Total:** 317.440,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATALIN TRANSPORTES LTDA	049	81.675.738/0001-50	5,50	4,96	Sim
2 VIAJO TRANSPORTES LTDA ME	002	04.889.875/0001-47	5,50	4,98	Sim
3 TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA	042	01.897.898/0001-05	5,46	4,99	Sim
4 MAIS VIAGENS SELMER LTDA	088	02.349.514/0001-82	5,23	5,09	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/12/2021 14:39:25	<b>PUBLICADO</b>				
06/12/2021 16:25:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
16/12/2021 08:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
16/12/2021 09:02:27	<b>DISPUTA</b>				
16/12/2021 09:02:27	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)			5,23
16/12/2021 09:02:27	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)			5,50
16/12/2021 09:02:27	<b>LANCE</b>	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 042)			5,46
16/12/2021 09:02:27	<b>LANCE</b>	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)			5,50
16/12/2021 09:03:41	<b>LANCE</b>	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 042)			5,22
16/12/2021 09:03:59	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)			5,20
16/12/2021 09:04:16	<b>LANCE</b>	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)			5,19
16/12/2021 09:04:34	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)			5,17
16/12/2021 09:05:12	<b>LANCE</b>	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)			5,16
16/12/2021 09:06:15	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)			5,15
16/12/2021 09:08:35	<b>LANCE</b>	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 042)			5,14
16/12/2021 09:09:55	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)			5,13
16/12/2021 09:10:01	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)			5,12
16/12/2021 09:10:18	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)			5,10
16/12/2021 09:11:02	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)			5,09
16/12/2021 09:11:02	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
16/12/2021 09:11:17	<b>LANCE</b>	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)			5,08
16/12/2021 09:11:18	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)			5,05
16/12/2021 09:11:25	<b>LANCE</b>	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)			5,04
16/12/2021 09:11:49	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)			5,00
16/12/2021 09:11:59	<b>LANCE</b>	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 042)			4,99
16/12/2021 09:12:04	<b>LANCE</b>	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)			4,98
16/12/2021 09:12:19	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)			4,96

121.  
Jau

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

16/12/2021 09:14:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ATALIN TRANSPORTES LTDA

16/12/2021 09:14:19 HABILITAÇÃO

---

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**

120  
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021  
Processo Administrativo Nº 252/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 06/12/2021 14:39:26

				TOTAL DO PROCESSO: <b>563.840,00</b>	
<b>ATALIN TRANSPORTES LTDA</b>				<b>81.675.738/0001-50</b>	<b>563.840,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 056	4,40	<b>Total: 246.400,00</b>	
Item: 1	Unidade: QUILOMETRO	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Sprinter		
Descrição: Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20					
Quantidade: 56.000		<b>Valor Unit.: 4,40</b>	Total Item: 246.400,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 049	4,96	<b>Total: 317.440,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Renault	Modelo: Master		
Descrição: Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20					
Quantidade: 64.000		<b>Valor Unit.: 4,96</b>	Total Item: 317.440,00		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**PROPOSTA FINAL PREGÃO 152-2021, LOTES 19 E 32**

2 mensagens

**Marcos Eron Hass** <atalintransportes@yahoo.com.br>  
Responder a: Marcos Eron Hass <atalintransportes@yahoo.com.br>  
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

16 de dezembro de 2021 11:19

Segue anexo proposta final do Pregão 152-2021, lotes 19 e 32.

Proposta final também anexada ao sistema BLL.

**Marcos Eron Hass - sócio proprietário**

ATALIN TRANSPORTES LTDA

(42) 99932-8291

(42) 3229-2163

atalintransportes@yahoo.com.br

 **PROPOSTA FINAL LOTE 19 E 3220211216\_11132452.pdf**  
1195K

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Marcos Eron Hass <atalintransportes@yahoo.com.br>

16 de dezembro de 2021 13:40

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

At.te,

**Fernanda Souza.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ MF Nº 81.675.738 0001-50**

134.  
Jaw.

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 152/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: ATALIN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 81.675.738 /0001-50 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201.113.68-70

REPRESENTANTE e CARGO: MARCOS ERON HASS – SÓCIO-GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 5.850.111-5; CPF: 864.746.269-68

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA FRANCO GRILO, Nº 611, COLÔNIA DONA LUIZA, CEP 84045-320, PONTA GROSSA-PR

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA 4298, CONTA CORRENTE 13000448-7, BANCO SANTANDER 033

**PREÇO**

LOTE 19

PROPOSTA: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por quilometro rodado.

**ITEM 1**

**ESPECIFICAÇÃO:** Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20.

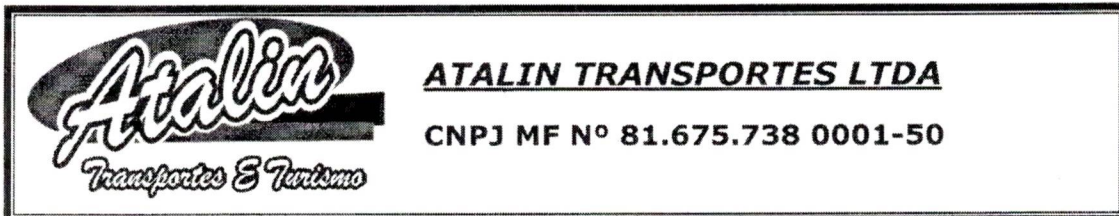
**UNIDADE:** QUILOMETRO

**QUANTIDADE:** 56.000

**PREÇO UNT (R\$):** R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)

**TOTAL DO ITEM 1 (R\$): 246.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

MCF



LOTE 32

PROPOSTA: R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) por quilometro rodado.

**ITEM 2**

**ESPECIFICAÇÃO:** Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20.

**UNIDADE:** QUILOMETRO

**QUANTIDADE:** 64.000

**PREÇO UNT (R\$):** R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos)

**TOTAL DO ITEM 2 (R\$):** 317.440,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

**OBSERVAÇÕES:**

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

**CONDIÇÕES GERAIS**

*A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.*

*No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.*



**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ MF Nº 81.675.738 0001-50**

126.  
Juu

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PONTA GROSSA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

81 675 738/0001-50  
ATALIN TRANSPORTES  
LTDA - ME  
Rua Franco Grilo 611 - Oficinas  
84045-320 - Ponta Grossa - PR

FIRMA RECONHECIDA  
4º TABELIONATO

MARCOS ERON HASS – SÓCIO GERENTE

CPF: 864.746.269-68

RG: 5.850.111-5

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Resd. Interina Dulcinea Ruivo Basso - Tel: (42) 3225-2551  
Rua XV de novembro, 357, Centro - Ponta Grossa, PR



Selo Digital: F985X.7sqtp.vzH35-JKxKq.LU5Hr

<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
MARCOS ERON HASS. Em testemunho da  
verdade.

Ponta Grossa, 16 de dezembro de 2021

SUZANE RAMOS - ESCRIVENTE

001931921001-010030243

Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320  
Ponta Grossa – PR,  
Fone: (42) 3229-6898/(42)9932-8291



137.  
Jm

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA Nº 10 DE  
ATALIN TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF-81.675.738/0001-50  
NIRE-41202245601**

**MARCOS ERON HASS**, Brasileiro, Comerciante, Solteiro, Maior, Nascido em Ponta Grossa, PR, em 15/06/1973, residente e domiciliado em Ponta Grossa, PR, na Rua Franco Grilo, 611, Oficinas, CEP-84.045-320, portador da Cédula de Identidade RG-5.850.111-5/SSP/PR, Expedida em 24/08/1989 e CPF-864.746.269-68 e **NILSON MARQUES DE GODOI**, Brasileiro, Solteiro, Maior, Comerciante, Nascido em Ponta Grossa, PR, em 12/03/1962, residente e domiciliado em Ponta Grossa, PR, na Rua Corisco, 149, Cará Cará, CEP-84.043-390, portador da Cédula de Identidade RG-2.149.221/SSP/PR, Expedida em 22/05/1978 e CPF-372.306.899-53, únicos sócios de ATALIN TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Franco Grilo, 611, Oficinas, CEP-84.045-320, Ponta Grossa, PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE-41202245601 em 20/10/1989 e inscrita no CNPJ/MF-81.675.738/0001-50, resolvem, assim, alterar o Contrato Social e demais Alterações:

**PRIMEIRA:** O sócio **MARCOS ERON HASS**, qualificado como Solteiro, passa a ser Casado Com Comunhão Parcial de Bens.

**SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **NILSON MARQUES DE GODOI**, que possuía na sociedade a quantia de 300 (Trezentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a qual cede por venda a serem pagas neste ato em moeda corrente e legal deste país, para o sócio ingressante **PAULO MARCELO HASS**, Brasileiro, Casado Com Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Nascido em Ponta Grossa, PR, em 27/06/1982, residente e domiciliado em Ponta Grossa, PR, na Rua Forel, 177, Colônia Dona Luiza, CEP-84.045-370, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH-01515744458/DETRAN/PR, Expedida em 15/01/2016 e CPF-037.552.529-70, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
MARCOS ERON HASS	29.700	RS 29.700,00
PAULO MARCELO HASS	300	RS 300,00
TOTAIS	30.000	RS 30.000,00

**TERCEIRA:** O sócio cedente dá ao sócio adquirente e a sociedade, plena, rasa e gerais quitações da cessão de quotas ora efetuadas.

**QUARTA:** A Administração de sociedade caberá a **MARCOS ERON HASS** e **PAULO MARCELO HASS**, com os poderes e atribuições de **administrar** os negócios sociais autorizados o uso do Nome Empresarial Individualmente, uso vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 11:02 SOB Nº 20185683916.  
PROTOCOLO: 185683916 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804030761. NIRE: 41202245601.  
ATALIN TRANSPORTES LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA Nº 10 DE  
ATALIN TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF-81.675.738/0001-50  
NIRE-41202245601**

**SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as Cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
ATALIN TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF-81.675.738/0001-50  
NIRE-41202245601**

**MARCOS ERON HASS**, Brasileiro, Casado Com Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Nascido em Ponta Grossa, PR, em 15/06/1973, residente e domiciliado em Ponta Grossa, PR, na Rua Franco Grilo, 611, Oficinas, CEP-84.045-320, portador da Cédula de Identidade RG-5.850.111-5/SSP/PR, Expedida em 24/08/1989 e CPF-864.746.269-68 e **PAULO MARCELO HASS**, Brasileiro, Casado Com Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Nascido em Ponta Grossa, PR, em 27/06/1982, residente e domiciliado em Ponta Grossa, PR, na Rua Forel, 177, Colônia Dona Luiza, CEP-84.045-370, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH-01515744458/DETRAN/PR, Expedida em 15/01/2016 e CPF-037.552.529-70, únicos sócios de ATALIN TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Franco Grilo, 611, Oficinas, CEP-84.045-320, Ponta Grossa, PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE-41202245601 em 20/10/1989 e inscrita no CNPJ/MF-81.675.738/0001-50, resolvem, assim, alterar o Contrato Social e demais Alterações:

**PRIMEIRA:** O Capital Social é de **RS 30.00,00** (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal deste país neste ato, ficando assim distribuídos entre os sócios:

<b>MARCOS ERON HASS</b>	<b>29.700</b>	<b>RS 29.700,00</b>
<b>PAULO MARCELO HASS</b>	<b>300</b>	<b>RS 300,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>RS 30.000,00</b>

**SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de ATALIN TRANSPORTES LTDA. (art. 997, II, CC/2002).

**TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede na RUA FRANCO GRILO, 611, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, CEP-84.045-320.

**QUARTA:** O objeto social é TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

**QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/1989 e seu prazo é indeterminado, (Artigo 997, II, CC/2002).

**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de pre-

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 11:02 SOB Nº 20185683916.  
PROTOCOLO: 185683916 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804030761. NIRE: 41202245601.  
ATALIN TRANSPORTES LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

1229.  
Jau.

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA Nº 10 DE  
ATALIN TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF-81.675.738/0001-50  
NIRE-41202245601**

ferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1.052, CC/2002).

**OITAVA:** A Administração de sociedade caberá a **MARCOS ERON HASS e PAULO MARCELO HASS**, com os poderes e atribuições de **administrar** os negócios sociais autorizados o uso do Nome Empresarial Individualmente, uso vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados. (Artigo 1.065, CC/2002)

**DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores da Sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vedem, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002)

**DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DÉCIMA QUINTA:** Fica previsto no Contrato Social que a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima. (Artigo 1.061 CC/2002).

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 11:02 SOB Nº 20185683916.  
PROTOCOLO: 185683916 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804030761. NIRE: 41202245601.  
ATALIN TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

130.  
Jaw

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA Nº 10 DE  
ATALIN TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF-81.675.738/0001-50  
NIRE-41202245601

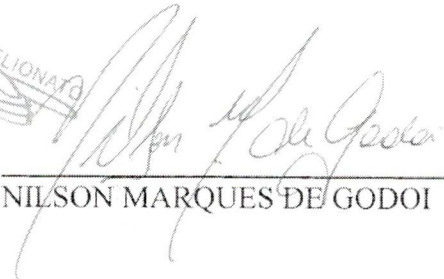
E, pôr estarem assim justos e contratados, lavra data e assina o presente instrumento, em um **Única** via de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas idôneas, ficando os sócios obrigados a cumpri-lo no seu todo e na sua falta os seus herdeiros.


Ponta Grossa, PR, 18 de Setembro de 2.018.

IRMA RECONHECIDA  
4º TABELIONATO

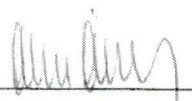
2º TABELIONATO


  
MARCOS ERON HASS

  
NILSON MARQUES DE GODOI

  
PAULO MARCELO HASS

Testemunhas:

  
1º Ildo Rossi  
RG-2.134.242-4/SSP/PR  
CPF-374.316.769-72

  
2º Andréa Maria Horning Martins de Souza  
RG-6.062.363-5/SSP/PR  
CPF-025.203.239-06



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 11:02 SOB Nº 20185683916.  
PROTOCOLO: 185683916 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804030761. NIRE: 41202245601.  
ATALIN TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

131.  
Jaw.

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Motti Correia  
Rua XV de Novembro, 305 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3223-8058 - e-mail: 2tabpg@gmail.com



qpLUK KFTUr.Cxb7 - kJ9FF.bdnJ3

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s)  
firma(s) de: **NILSON MARQUES DE GODOI**, do que dou fé.  
Em testº da verdade.

01094550 (001-000333277)

Ponta Grossa, 20 de setembro de 2018

Adriele Costa Pinto - Escrevente Juramentada

*Maria Denise da Costa*  
Escrevente Juramentada

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS  
Aramis de Melo Sa Junior  
Rua XV de Novembro, 277 F. 3224-2089

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[0166558]-PAULO MARCELO HASS.....  
pela forma VERDADEIRA.  
Em testemunho da verdade,  
PONTA GROSSA/PR, 20 de Setembro de  
2018

058-HELLADIO VIDAL CORREIA NETO  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
INk8UK . WdsdZ . PwjSk - TZ2pM . 4wGhE  
Valide esse selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel.GUATAPARÁ NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:  
[0145086]-MARCOS ERON HASS.....  
pela forma VERDADEIRA.  
Em testemunho da verdade,  
PONTA GROSSA, 20 de setembro de 2018

ADRIANE MESSIAS BARROS-Escr.

SELO DIGITAL N. PLcbn.jAweK.PcrZt  
CONTROLE: a9Tnh.r4wd5  
Validar selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 11:02 SOB Nº 20185683916.  
PROTOCOLO: 185683916 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804030761. NIRE: 41202245601.  
ATALIN TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

130.  
Jan



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATALIN TRANSPORTES LTDA		Protocolo: PRC2109553094	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41202245601	CNPJ 81.675.738/0001-50	Data de Ato Constitutivo 20/10/1989	Início de Atividade 15/10/1989
<b>Endereço Completo</b> Rua FRANCO GRILO, Nº 611, OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84045-320			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.			
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> MARCOS ERON HASS	<b>CPF/CNPJ</b> 864.746.269-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 29.700,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S			<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> PAULO MARCELO HASS	<b>CPF/CNPJ</b> 037.552.529-70	<b>Participação no capital</b> R\$ 300,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S			<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> MARCOS ERON HASS	<b>CPF</b> 864.746.269-68	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> PAULO MARCELO HASS	<b>CPF</b> 037.552.529-70	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 25/09/2018	<b>Número</b> 20185683916	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2021, às 11:52:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **O3LXOHDV**.



PRC2109553094

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATALIN TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 81.675.738/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:47 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **2E38.9FC8.512A.D3FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

133  
Jaw



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

134.  
Juu

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025680928-01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.675.738/0001-50**  
Nome: **ATALIN TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão N°:** 133418 / 2021

**Código de Autenticidade:** 1676CEB6B834FCF06A2567A39A5CDC7A

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 233402

**CNPJ/CPF:** 81.675.738/0001-50

**Nome:** ATALIN TRANSPORTES LTDA

**Endereço:** RUA FRANCO GRILO, 611

**Bairro:** OFICINAS

**Complemento:**

**Município:** PONTA GROSSA / PR

**CEP:** 84045320

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** ATALIN TRANSPORTES LTDA

**Finalidade:** SIMPLES VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 13 de dezembro de 2021

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

135.  
JW

136.  
Saw

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.675.738/0001-50

**Razão Social:** TALIN TRANSPORTES LTDA

**Endereço:** RUA FRANCO GRILO 610 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR /  
84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

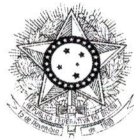
**Validade:** 08/12/2021 a 06/01/2022

**Certificação Número:** 2021120802002844141310

Informação obtida em 13/12/2021 16:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

137.  
Jm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATALIN TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.675.738/0001-50  
Certidão nº: 25166223/2021  
Expedição: 13/08/2021, às 17:42:39  
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATALIN TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.675.738/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ MF Nº 81.675.738 0001-50**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ/MF Nº 81.675.738/0001-50**

**RUA FRANCO GRILO, 611. COLÔNIA DONA LUIZA**

**CEP 84045-320, PONTA GROSSA-PR**

*Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jagariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.*

*Por ser verdade, firmamos o presente.*

*Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2021.*



**Marcos Eron Hass**  
**CI RG 5.850.111-5**  
**Sócio Gerente**

**81 675 738/0001-50**

**ATALIN TRANSPORTES**  
**LTDA - ME**

Rua Franco Grilo 611 - Oficinas  
84045-320 - Ponta Grossa - PR

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Resp: Interling Dalcionea Rubio Bass - 1º - 421.3229-5277  
Rua X, 36 - Novembro, 357 - Centro - Ponta Grossa - PR  
Selo Digital: F895X.7sqtp.vzD35-JKG15-LU045  
<https://selo.funapen.com.br/Consulta/>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**MARCOS ERON HASS** Em testemunho da  
verdade.



Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2021.  
ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRIVENTE

00193191001-00000005

**Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320**  
**Ponta Grossa - PR,**  
**Fone: (42) 3229-6898/(42)9932-8291**

138  
Juu



**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ MF Nº 81.675.738 0001-50**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ATALIN TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 81.675.738/0001-50**  
**RUA FRANCO GRILLO, 611. COLÔNIA DONA LUIZA**  
**CEP 84045-320, PONTA GROSSA-PR**

*DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Por ser verdade, firmamos o presente.*

*Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2021.*



**Marcos Eron Hass**  
**CI RG 5.850.111-5**  
**Sócio Gerente**

**81 675 738/0001-50**

**ATALIN TRANSPORTES**  
**LTD A - ME**

Rua Franco Grilo 611 - Oficinas  
84045-320 - Ponta Grossa - PR

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Rua: interior Duque de Caxias - Base - Tel: (41) 3235-2555  
Rua XV de Novembro, 357 - Centro - Ponta Grossa - PR

Selo Digital: F985X.7sqtp.vz135-JKXDE LU5HR  
<https://selo.funapen.com.br/Consulta/>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**MARCOS ERON HASS** Em testemunho da  
verdade



Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2021

ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRITÓRIO

0119319116100010005

**Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320**  
**Ponta Grossa - PR,**  
**Fone: (42) 3229-6898/(42)9932-8291**

1391-  
Jaw

1410.  
Jaw



**ATALIN TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ MF Nº 81.675.738 0001-50

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**

**ATALIN TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ/MF Nº 81.675.738/0001-50  
RUA FRANCO GRILO, 611. COLÔNIA DONA LUIZA  
CEP 84045-320, PONTA GROSSA-PR

*DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.*

*Por ser verdade, firmamos o presente.*

*Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2021.*

**Marcos Eron Hass**  
CI RG 5.850.111-5  
Sócio Gerente

81 675 738/0001-50  
ATALIN TRANSPORTES  
LTDA - ME  
Rua Franco Grilo 611 · Oficinas  
84045-320 · Ponta Grossa · PR

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Reg: Interim Durina a Rua Basso - Tel: (42) 3229-2251  
Rua: de dezembro, 35 - Campo Ponta Grossa - PR  
Selo Digital: F986X.7sqtp.vzs36-JK4WC.LU5Hh  
<https://selo.funapen.com.br/consulte/>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**MARCOS ERON HASS** Em testemunho da  
verdade.



Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2021  
ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRIVENTE

01/10/19100-0000-00/05

**Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320**  
**Ponta Grossa - PR,**  
**Fone: (42) 3229-6898/(42)9932-8291**



**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ MF Nº 81.675.738 0001-50**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE  
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ATALIN TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 81.675.738/0001-50**  
**RUA FRANCO GRILO, 611. COLÔNIA DONA LUIZA**  
**CEP 84045-320, PONTA GROSSA-PR**

*DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.*

*Por ser verdade, firmamos o presente.*

*Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2021.*



**Marcos Eron Hass**  
**CI RG 5.850.111-5**  
**Sócio Gerente**

**81 675 738/0001-50**

**ATALIN TRANSPORTES  
LTDA - ME**

Rua Franco Grilo 611 - Oficinas  
84045-320 - Ponta Grossa - PR

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Resp. Interina Dulcineia Ruivo Bassa - Tel. (42) 3229-2445  
Rua XV de Novembro, 357 - Centro - Ponta Grossa - PR  
Selo Digital: F985X.7scatp.vzt35-JKJ3w.LU5HV  
<https://selo.funapen.com.br/Consulta/> de:  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firm(a)s  
**MARCOS ERON HASS** Em testemunho da  
verdade



Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2021  
ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRIVENTE

00193191001109003005

**Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320**  
**Ponta Grossa - PR,**  
**Fone: (42) 3229-6898/(42)9932-8291**



**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ MF Nº 81.675.738 0001-50**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ/MF Nº 81.675.738/0001-50**

**RUA FRANCO GRILLO, 611. COLÔNIA DONA LUIZA**

**CEP 84045-320, PONTA GROSSA-PR**

*DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa ATALIN TRANSPORTES LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.*

*Por ser verdade, firmamos o presente.*

*Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2021.*

FIRMA RECONHECIDA  
4º TABELIONATO



**Marcos Eron Hass**  
**CI RG 5.850.111-5**  
**Sócio Gerente**

**81 675 738/0001-50**

**ATALIN TRANSPORTES  
LTDA - ME**

Rua Franco Grillo 611 - Oficinas  
84045-320 - Ponta Grossa - PR

**Rua Franco Grillo, nº 611, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320**  
**Ponta Grossa - PR,**  
**Fone: (42) 3229-6898/(42)9932-8291**





**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ MF Nº 81.675.738 0001-50**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ/MF Nº 81.675.738/0001-50**

**RUA FRANCO GRILO, 611. COLÔNIA DONA LUIZA**

**CEP 84045-320, PONTA GROSSA-PR**

*DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.*

*Por ser verdade, firmamos o presente.*

*Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2021.*



**Marcos Eron Hass**  
**CI RG 5.850.111-5**  
**Sócio Gerente**

**81 675 738/0001-50**

**ATALIN TRANSPORTES**  
**LTDA - ME**

Rua Franco Grilo 611 - Oficinas  
84045-320 - Ponta Grossa - PR

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Res: interna Duizena Rundo Basso - Tel: 42 3325-2557

Rua XV de Novembro, 357 - Centro - Ponta Grossa - PR

Selo Digital: F985X.7sqtp.vzM35-JK9jn.LU5Ht

https://selo.funapen.com.br/Consultas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) (n)ma(s) de:

**MARCOS ERON HASS** Em testemunho da

verdade.



Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2021  
**ADRIANE MESSIAS BARROS - ESOREVENTE**

30193151601-00039064

**Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320**  
**Ponta Grossa - PR,**  
**Fone: (42) 3229-6898/(42)9932-8291**

143.  
Jm

144.  
Sew

**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

**TITULAR**  
ROSANA WAGNER  
**JURAMENTADOS**  
RICARDO WAGNER NETO  
MUALMERI JANOSKI  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa**  
**Para fins gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 81.675.738/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

 ..  
PONTA GROSSA/PR, 13 de Dezembro de 2021, 09:59:07

**ROSANA**  
**WAGNER:639109**  
**69968**

Assinado de forma digital  
por ROSANA  
WAGNER:63910969968  
Dados: 2021.12.14 12:00:26  
-03'00'



145.  
Jan.

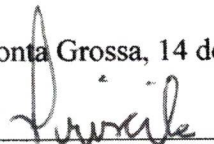
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **ATALIN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.675.738/0001-50**, estabelecida na **Rua Franco Grilo, nº 611, bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa, Estado do PR**, prestou serviços à **PRISCILA CORREA DIAS TRANSPORTES**, CNPJ nº **24.825.072/0001-36**, estabelecida na **Rua Thaumaturgo de Azevedo, nº 2133, bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná**, detém qualificação técnica para execução de serviços de transportes de passageiros municipal e escolar.

Registramos que a empresa prestou serviços terceirizados, realizando transportes de funcionários de empresas diversas e, transporte escolar no município de Ponta Grossa.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2021.

  
**Priscila Correa Dias**  
**CPF: 056.570.699-35**

**TRANSWEBER**  
Priscila Correa Dias Transporte  
CNPJ 24.825.072/0001-36



**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ MF Nº 81.675.738 0001-50**

146.  
JW

**DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA**

**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ/MF Nº 81.675.738/0001-50**

**RUA FRANCO GRILLO, 611. COLÔNIA DONA LUIZA**

**CEP 84045-320, PONTA GROSSA-PR**

*O responsável legal da ATALIN TRANSPORTES LTDA, Sr. Marcos Eron Hass, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais de prestação dos serviços do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, sob as penas da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais ou questionamentos futuros que ensejem avenças de natureza técnica e/ou financeira para com a Contratante.*

*Por ser verdade, firmamos o presente.*

*Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2021.*

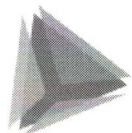


**Marcos Eron Hass**  
**CI RG 5.850.111-5**  
**Sócio Gerente**

**81 675 738/0001-50**  
ATALIN TRANSPORTES  
LTDA - ME  
Rua Franco Grilo 611 - Oficinas  
84045-320 - Ponta Grossa - PR

**Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320**  
**Ponta Grossa - PR,**  
**Fone: (42) 3229-6898/(42)9932-8291**

147.  
Juu



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 81675738000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/12/2021 10:41:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATALIN TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: **81.675.738/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

149.  
JW

PROCESSO/ANO: 458 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA

TELEFONE: CELULAR:

EMAIL:

CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES

ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS

ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/01/2022 11:51:55

SÚMULA: ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE A VISTORIA TECNICA REALIZADA - EMPRESA ATALIN TRANSPORTES LTDA - FROTA ESCOLAR

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Amanda*

Responsável pelo Processo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta

CEP: 84.200-000 / Fone: (43) 3535 1200

CNPJ: 76.910.900/0001-38

E-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



150.  
S

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Em visita técnica a empresa ATALIN TRANSPORTES LTDA, para vistoria nos veículos vans, que farão parte da frota escolar, informamos que:

Os veículos encontram-se em perfeito estado de conservação, com todas as revisões e, documentações em dia conforme laudo apresentado pelo proprietário.

Os veículos já estão caracterizados com faixas escolares, câmeras de ré, e tacógrafo conforme solicitado;

Os veículos encontram-se parados e a disposição do município.

Segue em anexo fotos dos veículos vistoriados;

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Jaguariaíva, 19 de Janeiro de 2022

Cristian Schimiguel

Diretor do Departamento de logística



151.  
Jew



**ESCOLAR**

*Hawkeye*

21

1859  
800-41-0138

152.  
Jew.

3

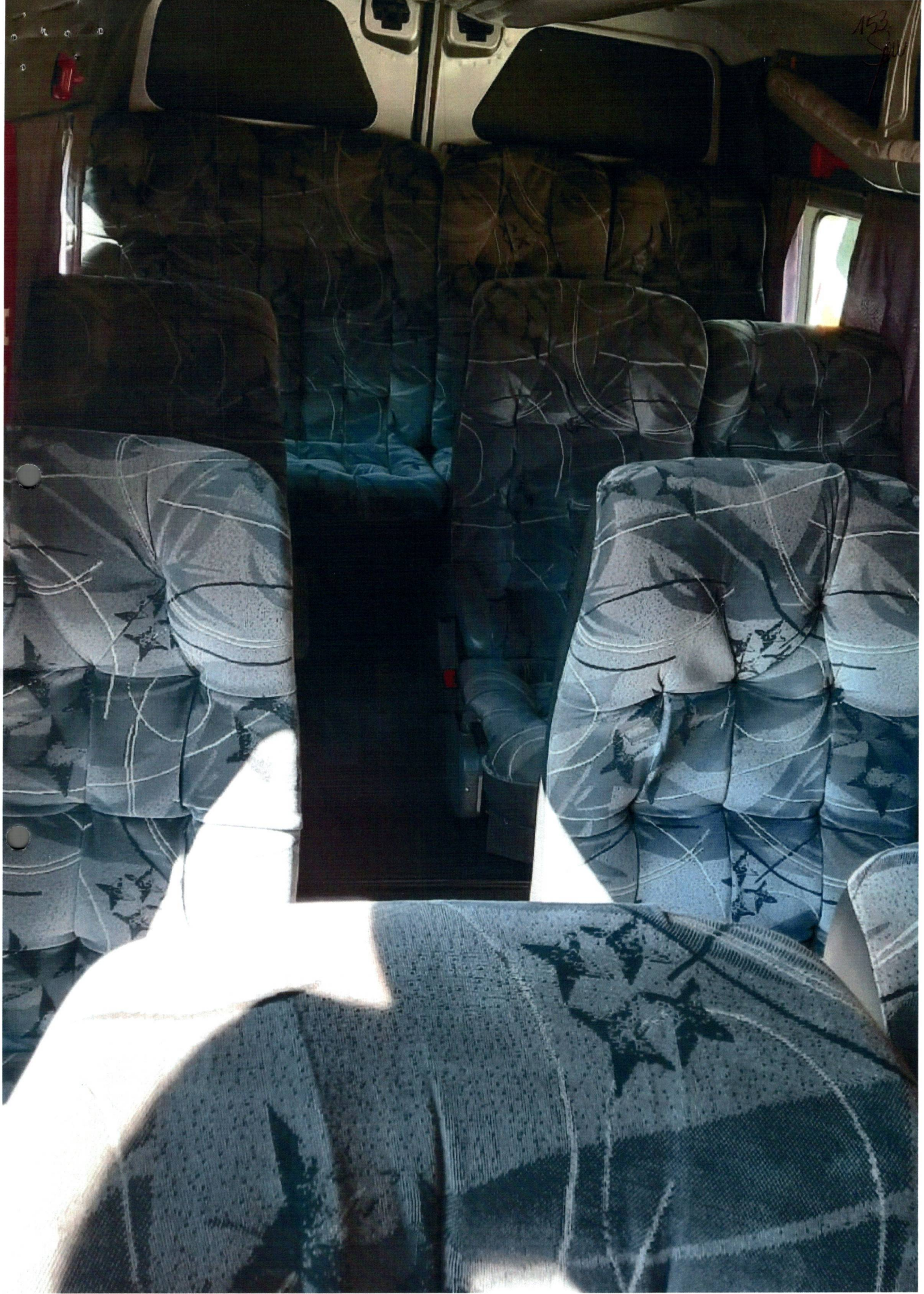
ESCOLAR

*Flowers*

*Summer*

21  
1859







156  
Jaw

R1124B3

**ESCOLAR**



156  
Sullivan

ESCOLAR

616

Savaria



154  
S

*Atalin*



**ESCOLAR**

**616**

PR-PUNTA GROSSA  
**BBK-3199**











DENATRAN

VALID

0  
1  
3  
3  
1  
3  
1  
5  
4  
4  
5  
-  
3

DETRAN - PR

Nº 013373529580

161  
Jaw

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

4361580770

VIA  
01

COD. RENAVAM  
01121515557

RNTRC  
\*\*\*\*\*

NOME/ENDEREÇO  
ATALIN TRANSPORTES LTDA  
RUA FRANCO GRILLO, 611  
OFICINAS

CPF/CNPJ  
81.675.738/0001-50

PLACA  
BBK-3199

NOME ANTERIOR  
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF  
\*\*\*\*\*

CHASSI  
BAC906633JE136097

ESPECIE TIPO  
PAS/MICROONIB

COMBUSTIVEL  
DIESEL

MARCA/MODELO  
I/M. BENZ 415CDISPRINTERM

ANO FAB.  
2017

ANO MOD.  
2018

CAP/POT/CIL  
16P/146CV

CATEGORIA  
ALUGUEL

COR PREDOMINANTE  
BRANCA

OBSERVAÇÕES  
MOTOR 651955W0067405  
AL. FID. /BANCO ITAUCARD SA  
CMT=005, 50T PBT=003, BBT  
GUARDEM O ORIGINAL PARA TRANSPERENCIA

MARCOS ELIAS TROND DA SILVA  
DIRETOR GERAL  
27/06/17

LOCAL  
PONTA GROSSA/PR

EXPEDIDOR

CONTRAN



Pagamento realizado  
com sucesso!

Banco:

033 - Banco Santander

**GOVERNO DO PARANA SEFA GR PR**

Convenio:

00330084000900000041

Codigo de Barras:

85800000011-9 79700232202-9

20118145125-6 22777711123-8

Data de Pagamento:

17/01/2022

Valor Total:

R\$ 1.179,70

Data da Transacao:

17/01/2022

Hora da Transacao:

09:34:46

Canal:

INTERNET BANKING

Autenticacao:

03220170934330681253883

Pagamento efetuado com base nas informacoes do  
codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para  
eventual comprovacao do pagamento.

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NAO UTIL, A  
LIQUIDACAO OCORRERA NO DIA UTIL SEGUINTE.

### Extrato do Recolhimento

Dados do Recolhimento				Vencimento Original	
- Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas				18/01	
Valor do Recolhimento	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Cod. do Produto	Referência	Cód. do Município
IPVAM: 01136191949				2022	7
Dados do Destinatário				Valor da Receita (R\$)	
CPF do Destinatário	Município/UF do Destinatário		Placa do Veículo/UF	1.	
			BBT0294/PR	Valor da Multa (R\$)	
Dados Complementares				Valor do Acréscimo (R\$)	
Única do IPVA/2022				*****	
IPVAM: 01136191949				*****	
Data para pagamento até 18/01/2022.				Valor dos Juros (R\$)	
				*****	
				Valor Total (R\$)	
				1.	

**Extrato do Recolhimento**

Mações do Recolhimento				Vencimento Original	
1 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas				21/01/2022	
Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Cód. do Produto	Referência	Cód. do Município
NAVAM: 01121515557				2022	7777-1
Valor da Receita (R\$)				1.058,32	
Município/UF do Destinatário				Valor da Multa (R\$)	
				*****	
ou CPF do Destinatário				Valor do Acréscimo (R\$)	
				*****	
Município/UF do Destinatário				Valor dos Juros (R\$)	
				*****	
Município/UF do Destinatário				Valor Total (R\$)	
				1.058,32	

válida para pagamento até 21/01/2022.

ações Complementares  
 A Única do IPVA/2022  
 NAVAM: 01121515557



**Pagamento realizado  
com sucesso!**

164  
Juu.

**Banco:**

**033 - Banco Santander**

**GOVERNO DO PARANA SEFA GR PR**

**Convenio:**

**00330084000900000041**

**Codigo de Barras:**

**85800000010-0 58320232202-0**

**20121142392-1 12777711190-8**

**Data de Pagamento:**

**18/01/2022**

**Valor Total:**

**R\$ 1.058,32**

**Data da Transacao:**

**18/01/2022**

**Hora da Transacao:**

**08:34:27**

**Canal:**

**INTERNET BANKING**

**Autenticacao:**

**05220180834160272874441**

**Pagamento efetuado com base nas informacoes do  
codigo de barras.**

**Guarde este recibo junto com o documento original para  
eventual comprovacao do pagamento.**

**EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NAO UTIL, A  
LIQUIDACAO OCORRERA NO DIA UTIL SEGUINTE.**

105  
Jm

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021  
Processo Administrativo Nº 252/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 06/12/2021 14:39:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/12/2021 15:24:34	CADASTRO DE PROPOSTA	MAIS VIAGENS SELMER LTDA
13/12/2021 20:58:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ATALIN TRANSPORTES LTDA
15/12/2021 14:33:55	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA
15/12/2021 16:21:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA
15/12/2021 16:45:08	CADASTRO DE PROPOSTA	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME
15/12/2021 20:10:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAIS VIAGENS SELMER LTDA
15/12/2021 21:32:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATALIN TRANSPORTES LTDA
16/12/2021 08:49:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME
16/12/2021 09:02:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
16/12/2021 09:15:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao término da sessão de disputa procederemos à análise dos documentos de Habilitação. pedimos a gentileza de que aguardem até o término da sessão.		
16/12/2021 09:29:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procederemos agora à análise da Habilitação. Por favor aguardem.		
16/12/2021 09:37:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar ao prazo de 03 HORAS do Edital para cadastro da Proposta Final ajustada aos lances vencedores nesta plataforma no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa) ou envio ao e-mail: <a href="mailto:comprasjag@gmail.com">comprasjag@gmail.com</a> .		
16/12/2021 09:37:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
TRANSPORTE ESCOLAR | LINHA 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILOMETRO	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Sprinter
Descrição: Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20			
Quantidade: 56.000	Valor Unit.: 4,40	Valor Total: 246.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATALIN TRANSPORTES LTDA	056 81.675.738/0001-50	6,12	4,40	Sim
2 MAIS VIAGENS SELMER LTDA	009 02.349.514/0001-82	5,82	4,46	Sim
3 VIAJO TRANSPORTES LTDA ME	080 04.889.875/0001-47	6,12	4,48	Sim
4 TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA	038 01.897.898/0001-05	6,05	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



166.  
Sew

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2021 14:39:25	<b>PUBLICADO</b>		
06/12/2021 16:25:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
16/12/2021 08:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
16/12/2021 09:02:27	<b>DISPUTA</b>		
16/12/2021 09:02:27	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	6,12
16/12/2021 09:02:27	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,82
16/12/2021 09:02:27	<b>LANCE</b>	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	6,05
16/12/2021 09:02:27	<b>LANCE</b>	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	6,12
16/12/2021 09:03:00	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,81
16/12/2021 09:03:13	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,80
16/12/2021 09:03:22	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,79
16/12/2021 09:03:27	<b>LANCE</b>	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	5,78
16/12/2021 09:03:32	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,77
16/12/2021 09:03:47	<b>LANCE</b>	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	5,76
16/12/2021 09:03:52	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,75
16/12/2021 09:04:08	<b>LANCE</b>	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	5,70
16/12/2021 09:04:17	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,65
16/12/2021 09:04:25	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,18
16/12/2021 09:04:33	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,15
16/12/2021 09:04:48	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,14
16/12/2021 09:04:58	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,10
16/12/2021 09:05:05	<b>LANCE</b>	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	5,09
16/12/2021 09:05:12	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,08
16/12/2021 09:06:07	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,07
16/12/2021 09:06:13	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,06
16/12/2021 09:06:27	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,04
16/12/2021 09:06:33	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,03
16/12/2021 09:07:09	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	5,02
16/12/2021 09:07:17	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,00
16/12/2021 09:08:01	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,99
16/12/2021 09:08:11	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,98
16/12/2021 09:10:47	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,97
16/12/2021 09:10:47	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
16/12/2021 09:11:02	<b>LANCE</b>	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,96
16/12/2021 09:11:11	<b>LANCE</b>	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,95
16/12/2021 09:11:38	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,93
16/12/2021 09:11:40	<b>LANCE</b>	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,94
16/12/2021 09:11:48	<b>LANCE</b>	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,92
16/12/2021 09:12:07	<b>LANCE</b>	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,91
16/12/2021 09:12:35	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,90
16/12/2021 09:14:15	<b>LANCE</b>	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,89
16/12/2021 09:14:25	<b>LANCE</b>	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,87

104  
JAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

16/12/2021 09:15:28	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,86
16/12/2021 09:15:38	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,85
16/12/2021 09:15:54	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,84
16/12/2021 09:16:03	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,83
16/12/2021 09:17:20	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,82
16/12/2021 09:17:28	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,81
16/12/2021 09:17:43	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,80
16/12/2021 09:17:54	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,78
16/12/2021 09:18:14	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,77
16/12/2021 09:18:23	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,76
16/12/2021 09:18:30	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,75
16/12/2021 09:18:36	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,74
16/12/2021 09:18:45	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,73
16/12/2021 09:19:12	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,72
16/12/2021 09:19:18	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,71
16/12/2021 09:19:58	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,70
16/12/2021 09:20:06	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,69
16/12/2021 09:20:38	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,68
16/12/2021 09:20:45	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,67
16/12/2021 09:20:58	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,66
16/12/2021 09:21:04	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,65
16/12/2021 09:21:24	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,64
16/12/2021 09:21:28	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,63
16/12/2021 09:21:35	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,62
16/12/2021 09:21:40	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,61
16/12/2021 09:21:49	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,60
16/12/2021 09:21:54	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,59
16/12/2021 09:23:27	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,58
16/12/2021 09:23:34	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,57
16/12/2021 09:23:42	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,56
16/12/2021 09:24:00	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,55
16/12/2021 09:24:11	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,54
16/12/2021 09:24:23	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,53
16/12/2021 09:24:26	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,52
16/12/2021 09:24:26	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 038)	4,50
16/12/2021 09:24:33	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,49
16/12/2021 09:26:20	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	4,48
16/12/2021 09:26:28	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,47
16/12/2021 09:26:46	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 009)	4,46
16/12/2021 09:27:01	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,45
16/12/2021 09:27:15	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,40
16/12/2021 09:29:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ATALIN TRANSPORTES LTDA			
16/12/2021 09:29:15	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

16/12/2021 09:35:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/12/2021 10:05:41 EM ADJUDICAÇÃO

16/12/2021 13:43:19 ADJUDICADO

20/01/2022 10:33:03 EM ADJUDICAÇÃO

20/01/2022 10:33:15 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
TRANSPORTE ESCOLAR | LINHA 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Renault Modelo: Master  
Descrição: Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092.  
Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20  
Quantidade: 64.000 Valor Unit.: 4,96 Valor Total: 317.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATALIN TRANSPORTES LTDA	049 81.675.738/0001-50	5,50	4,96	Sim
2 VIAJO TRANSPORTES LTDA ME	002 04.889.875/0001-47	5,50	4,98	Sim
3 TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA	042 01.897.898/0001-05	5,46	4,99	Sim
4 MAIS VIAGENS SELMER LTDA	088 02.349.514/0001-82	5,23	5,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2021 14:39:25 PUBLICADO

06/12/2021 16:25:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/12/2021 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/12/2021 09:02:27 DISPUTA

16/12/2021 09:02:27	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)	5,23
16/12/2021 09:02:27	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)	5,50
16/12/2021 09:02:27	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 042)	5,46
16/12/2021 09:02:27	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	5,50
16/12/2021 09:03:41	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 042)	5,22
16/12/2021 09:03:59	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)	5,20
16/12/2021 09:04:16	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	5,19
16/12/2021 09:04:34	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)	5,17
16/12/2021 09:05:12	LANCE	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	5,16
16/12/2021 09:06:15	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)	5,15
16/12/2021 09:08:35	LANCE	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 042)	5,14
16/12/2021 09:09:55	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)	5,13
16/12/2021 09:10:01	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)	5,12
16/12/2021 09:10:18	LANCE	ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)	5,10
16/12/2021 09:11:02	LANCE	MAIS VIAGENS SELMER LTDA (PARTICIPANTE 088)	5,09

169.  
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

16/12/2021 09:11:02	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
16/12/2021 09:11:17	<b>LANCE</b> VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	5,08
16/12/2021 09:11:18	<b>LANCE</b> ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)	5,05
16/12/2021 09:11:25	<b>LANCE</b> VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	5,04
16/12/2021 09:11:49	<b>LANCE</b> ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)	5,00
16/12/2021 09:11:59	<b>LANCE</b> TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA (PARTICIPANTE 042)	4,99
16/12/2021 09:12:04	<b>LANCE</b> VIAJO TRANSPORTES LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	4,98
16/12/2021 09:12:19	<b>LANCE</b> ATALIN TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)	4,96
16/12/2021 09:14:19	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ATALIN TRANSPORTES LTDA		
16/12/2021 09:14:19	<b>HABILITAÇÃO</b>	
16/12/2021 09:35:40	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
16/12/2021 10:05:41	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
16/12/2021 13:43:19	<b>ADJUDICADO</b>	
20/01/2022 10:33:09	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
20/01/2022 10:33:15	<b>ADJUDICADO</b>	

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**

170.  
Jeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021  
Processo Administrativo Nº 252/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 06/12/2021 14:39:26

				TOTAL DO PROCESSO: 563.840,00	
<b>ATALIN TRANSPORTES LTDA</b>				<b>81.675.738/0001-50</b>	<b>563.840,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 056	4,40	<b>Total: 246.400,00</b>	
Item: 1	Unidade: QUILOMETRO	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Sprinter		
Descrição: Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20					
Quantidade: 56.000	<b>Valor Unit.: 4,40</b>			Total Item: 246.400,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 049	4,96	<b>Total: 317.440,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Renault	Modelo: Master		
Descrição: Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20					
Quantidade: 64.000	<b>Valor Unit.: 4,96</b>			Total Item: 317.440,00	

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de janeiro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 10219/2021

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021. OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 152/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
ATALIN TRANSPORTES LTDA – ME	81.675.738/0001-50	R\$ 563.840,00

Subscrevo-me.

Deneval Bueno Neto

**PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 – P.E. Nº 152/2021.</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviço de transporte escolar</b>

#### I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

## V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

**A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:**

**§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

## VI. DO EDITAL E CONTRATOS





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

*“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”*

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

*“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”*

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

## VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

## VIII. CONCLUSÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 21 de janeiro de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 152/2021

Processo Adm.: 252/2021

Data do Processo: 02/12/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 252/2021  
b) **Nr. Licitação:** 152/2021 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 20/01/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME**

1 - Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20 - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
KM	56.000,000	4,4000	R\$ 246.400,00
KM	64.000,000	4,9600	R\$ 317.440,00

2 - Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20 - Marca:

**Total fornecedor:** R\$563.840,00**Total geral:** R\$ 563.840,00

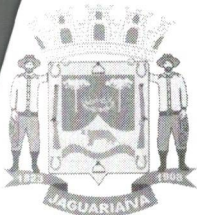
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte do Escolar	10.003.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 375.720,00
Manutenção do Transporte do Escolar	10.003.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 375.720,00

Jaguariaíva, 20 de Janeiro de 2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 20 de janeiro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 10219/2021

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:


### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 563.840,00

Data de Homologação: 20/01/2022

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Deneval Bueno Neto  
**PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 026/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 152/2021- PARA ASSINATURA.

Jaguaraiáva, 25 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1.004/2022, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 152/2021. Seguem dados da contratação:

**Objeto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviço de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.004/2022	ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 563.840,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 252/2021. Pregão Eletrônico nº 152/2021.  
Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subcrevo-me,

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 252/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.004/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 81.675.738/0001-50, com sede à Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **MARCOS ERON HASS**, brasileiro (a), maior, sócio (a) gerente, inscrito (a) no CPF nº 864.746.269-68, residente e domiciliado (a) na Cidade de Ponta Grossa/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Processo nº 252/2021, Pregão Eletrônico nº 152/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

A prestação dos serviços se dará em observância ao seguinte:

1 - Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20.

2 - Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão Eletrônico nº 152/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

2.045  
192 – 3.3.90.39.00.00.00.00  
Fonte: 107/127

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

183.  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 563.840,00 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente, sendo observados os valores por quilômetro em cada linha, conforme abaixo:

### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME</b>				
1 - Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20 - Marca:	KM	56.000,000	4,4000	R\$ 246.400,00
2 - Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20 - Marca:	KM	64.000,000	4,9600	R\$ 317.440,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$563.840,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 563.840,00

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado em data, horários e local definidos pela Secretaria Municipal contratante, devendo a contratada prestar os serviços de forma satisfatória e compatível com a proposta e termo de referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes com fulcro no artigo 57, II da Lei 8666/93, o prazo para entrega será de imediato após a entrega da ordem de serviço, na forma estabelecida no termo de referência. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;

186.  
J  
M  
f



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

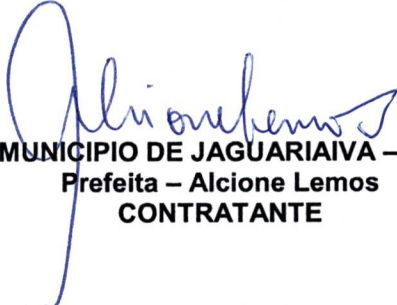
Caberá ao Sr. CRISTIAN SCHIMIGUEL, servidor indicado pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 24 de janeiro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
Prefeita – Alcione Lemos  
CONTRATANTE

  
ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME  
CONTRATADO



  
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal De Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4469 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

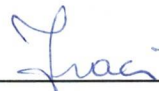
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

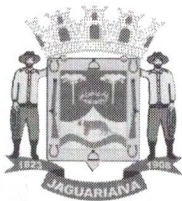
SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA PEDIDO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/04/2022 11:56:13  
SÚMULA: OFICIO Nº 148/2022-ENCAMINHA PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 1004/2022, DA EMPRESA ATALIN TRANSPORTES LTDA.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

*Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com*

Ofício Nº 148/2022

Jaguariáiva, 12 de abril de 2022

Prezado Senhor:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, solicitação da Empresa ATALIN TRANSPORTES LTDA em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Cristian Schimiguel**  
Diretor do Dpto de Logística

Ilmo. Sr:  
Deneval Bueno Neto  
Pregoeiro  
Departamento de Compras e Licitação  
Nesta.



191  
S  
**ATALIN TRANSPORTES LTDA.**

Rua Franco Grilo, nº 611, Oficinas – Ponta Grossa – PR  
CNPJ 81.675.738/0001-50 INSC. EST. 201.11368-70  
Fone: (42) 3229-1738 (42)99932-8281

---

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta  
Jaguariaíva - Pr  
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Prezados Senhores:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, reequilíbrio no valor do contrato 1004/2022 na linha 19 e linha 32, uma vez que houve alteração nos preços de combustíveis, peças e óleo lubrificantes. Sendo que, desde a assinatura do contrato vigente, o Diesel S10 sofreu uma variação de aproximadamente 25,24%, assim, considerando apenas essa variação, solicitamos esse percentual como incremento de alteração no contrato, para tal, seguem em anexo notas fiscais que justificam a solicitação do reajuste.

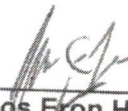
Os novos valores por Km rodado que solicitamos são:

- Para o atendimento da linha 19 o valor por Km de R\$ 5,51
- Para o atendimento da linha 32 o valor por Km de R\$ 6,21

Agradecemos a atenção e aguardamos o deferido desta solicitação, atualizando assim os preços e seus registros.

Ponta Grossa, 12 de abril de 2022.

Atenciosamente,

  
**Marcos Eron Hass**  
Sócio Gerente  
RG. 5.850.111-5  
CPF. 864.746.269-68

「 81 675 738/0001-50 」  
ATALIN TRANSPORTES  
LTDA - ME  
Rua Franco Grilo 611 - Oficinas  
84045-320 - Ponta Grossa - PR 」

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS QUATRO PRIMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	Nº 000.033.840
		SÉRIE 2

**POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS QUATRO PRIMOS LTDA**  
 RUA VISCONDE DE MAUA, 4800 - OFICINAS  
 CEP 84.043-000 - PONTA GROSSA - PR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.033.840**  
**SÉRIE 2**  
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 4122 0103 4797 6000 0111 5500 2000 0338 4010 0573 2153

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
**NOTA FISCAL REF A CUPOM**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9019776406 INSC. EST. DO SUBST. TRIB: CNPJ: 03.479.760/0001-11 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220011050974 16/01/2022 09:43:03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **MARCOS ERON HASS** CNPJ/CPF: 864.746.269-68 DATA DE EMISSÃO: 16/01/2022

ENDEREÇO: PR 151 KM 16,5 FAZENDA CORACAO, S/N - GUARAGI BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL CEP: 84120000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 16/01/2022

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA FONE/FAX: 999328291 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA: 09:48:42

FATURA

DOCUMENTO: 12842 VALOR BRUTO: 4.001,02 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 4.001,02 DATA VENCIMENTO: 25/01/2022

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 4.001,02

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 4.001,02

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
50445	320102001	OLEO DIESEL S-500	129,52	27101921	060	5929	L	100,00	5,089	508,90	0,00	0,00	0,00
698865		CHESTERFIELD TERRAS BRASILEIRA	5,40	24022000	060	5929	UN	2,00	5,50	11,00	0,00	0,00	0,00
19250	820101034	OLEO DIESEL BS 10	186,74	27101921	060	5929	L	133,9171	5,479	733,73	0,00	0,00	0,00
19250	820101034	OLEO DIESEL BS 10	105,04	27101921	060	5929	L	80,94	5,099	412,71	0,00	0,00	0,00
19250	820101034	OLEO DIESEL BS 10	594,17	27101921	060	5929	L	449,9296	5,189	2.334,68	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido:  
 REFERENTE NFC-e SÉRIE: 2, EMITIDA EM 03/01/2022, NÚMERO: 524444, EMITIDA EM 06/01/2022, NÚMERO: 527431, 52820  
 7, EMITIDA EM 07/01/2022, NÚMERO: 528349, EMITIDA EM 09/01/2022, NÚMERO: 591069, 531159, 531374, 531773, EMITIDA EM 13/01/2022, NÚMERO: 535555, EMITIDA EM 15/01/2022, NÚMERO: 538611, 539026, 539029,  
 Tributos aproximados: R\$ 538,87 (13,47%) Federal, R\$ 482,00 (12,05%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal  
 - Fonte: IBPT - PR 41C817  
 Duplicata 001 - Vencimento: 25/01/2022, Valor: 4.001,02

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS QUATRO PRIMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.040.124
		SÉRIE 2

<b>POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS QUATRO PRIMOS LTDA</b> RUA VISCONDE DE MAUA, 4800 - OFICINAS CEP 84.043-000 - PONTA GROSSA - PR	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4122 0403 4797 6000 0111 5500 2000 0401 2410 0680 7571
	Nº 000.040.124 SÉRIE 2 Página 1 de 2	Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e. <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO NOTA FISCAL REF A CUPOM			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019776406	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.479.760/0001-11	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220077735581 04/04/2022 08:12:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MARCOS ERON HASS		CNPJ/CPF 864.746.269-68	DATA DE EMISSÃO 04/04/2022
ENDEREÇO PR 151 KM 16,5 FAZENDA CORACAO, S/N - GUARAGI		BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84120000
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FONE/FAX 999328291		UF PR	HORA DE SAÍDA 08:13:19

FATURA					
DOCUMENTO 15006	VALOR BRUTO 11.159,41	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 11.159,41	DATA VENCIMENTO 10/04/2022	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.159,41	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUT. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.159,41

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT.	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	EST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
19250	820101034	OLEO DIESEL BS 10	1.003,06	27101921	060	5929	L	1 327,008	6,299	8.358,82	0,00	0,00	0,00
20301	620505001	SHELL RIMULA 15W40 RT3X A GRANE	57,62	27101932	060	5929	L	8,00	22,900	183,20	0,00	0,00	0,00
3	320102001	GASOLINA COMUM	106,17	27101259	060	5929	L	34,74	7,199	250,09	0,00	0,00	0,00
19250	820101034	OLEO DIESEL BS 10	162,98	27101921	060	5929	L	208,6789	6,499	1.358,15	0,00	0,00	0,00
500888	620505001	LUBRAX TOP TURBO CI 15W40	9,09	27101932	060	5929	UN	1,00	28,900	28,90	0,00	0,00	0,00
50445	320102001	OLEO DIESEL S-500	112,84	27101921	060	5929	L	150,00	6,269	940,35	0,00	0,00	0,00
50265	620505001	LUBRAX ATF 1L	12,55	27101932	060	5929	UN	1,00	39,900	39,90	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa: AUJ1672 - KM: 24.277,00 Placa: BBP6248 Placa: ARY6006 - KM: 549.851,00 Placa: MLH0C90 Placa: AVE3821 Placa: AVC7E07 Placa: BCL2723 - KM: 255.402,00 Placa: AVN2527 Placa: MKY0072 Placa: ADU2215 REFERENTE NFC-e SÉRIE: 2, EMITIDA EM 17/03/2022, NÚMERO: 816342 817201, EMITIDA EM 18/03/2022, NÚMERO: 617955, EMITIDA E	RESERVADO AO FISCO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ref.: Protocolo Nº 4469/2022

Apenso ao 10219/2021

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição do Departamento de Logística, pleiteando a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.004/2022 derivado do processo de Pregão Eletrônico Nº 152/2021, que objetivou a Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao processo licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico – Financeiro de itens interposta pela empresa **ATALIN TRANSPORTES LTDA**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2021.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste no preço inicialmente pactuado.

Apresentou Notas ficasis, comparativos de preços e requerimento formal.

Passemos a análise do pleito:

#### 1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados,*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

*Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.*

*Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:*

*(...)*

*III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.*

*Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Vale frisar que, ainda que a ata de registro de preços não constitua um contrato propriamente dito, esse instrumento tem natureza obrigacional e determina a vinculação do particular aos termos e, especialmente, ao preço nela registrado, ficando este obrigado a celebrar futuros e eventuais contratos nessas condições sempre que, durante a vigência da ata e respeitado o quantitativo máximo registrado, a Administração o convocar.

Dessa forma, facilmente percebe-se que, ao longo da vigência da ata, pode ocorrer a defasagem do preço inicialmente registrado. Em vista disto, é possível o reajuste dos valores nela registrados, posto que, do contrário, os contratos decorrentes da ata não estariam protegidos pela garantia constitucional que assegura a intangibilidade da equação econômico-financeira.

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem o pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:

**Art. 37. (...) XXI**· ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Se verificados fatos que afetem o equilíbrio econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto adjudicado, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, quando da realização do contrato, sendo, portanto, direito recíproco.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa.**

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, haja vista que a aplicação de um eventual reequilíbrio econômico-financeiro é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais foram devidamente verificados na presente situação, havendo demonstração inequívoca de que houve aumento significativo e imprevisível do preço do itens licitados.

**Nesse passo, diante dos documentos juntados no caso em apreço, a empresa obteve êxito na demonstração do desequilíbrio econômico-**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### financeiro no percentual por ela alegado.

Ao analisarmos o Decreto Federal n.º 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública Federal, verificamos a impossibilidade de alteração dos preços ora registrados quando configurada a necessidade de realinhamento de preços para valor acima daquele consignado na Ata. Vejamos:

*Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.*

*§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.*

*§2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

*Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*

*II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

*Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.*

A redação do art. 17 do Decreto mostra-se adequada, ao irradiar a sistemática de revisão de preços de contratos administrativos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 aos preços registrados em ata de SRP, porém o art. 19, I, do novo decreto repete o equívoco, apresentando impedimento à atualização para mais dos preços registrados, porque admite apenas a liberação do fornecedor que não puder cumprir o compromisso, ou seja, nega-lhe o direito à revisão dos preços registrados.

Repisando a argumentação relativa ao antigo decreto federal, e dada a permissão contida no inciso II do art. 19, relativa à negociação com os demais fornecedores, reiteramos a interpretação de que haveria permissão para revisar o preço, inclusive para mais, vez que é imperativo constitucional e legal a existência de mecanismo capaz de assegurar a revisão de preços registrados.

Em sentido similar a posição do Tribunal de Contas da União, ao reconhecer a possibilidade de revisão dos preços registrados, devendo-se obedecer aos mesmos requisitos da revisão de preço do contrato administrativo, nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93:

*Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial. Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no "reajuste" irregular da Ata do Pregão Presencial para **Registro de Preços** n.º*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

163/2008, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que "é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial", não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de "revisão" ou "realinhamento" de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. (Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010.).

Enfim, a despeito da deficiência normativa, doutrina e jurisprudência têm admitido a revisão dos preços registrados, com amparo na teoria da imprevisão, aplicando-se também ao SRP o regime jurídico do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados.

O novo regulamento do SRP no âmbito federal manteve a confusão quanto a revisão para mais dos preços registrados, embora valham as considerações doutrinárias e jurisprudenciais expostas acima a permitir tal alteração.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em resumo, defendemos a possibilidade jurídica da revisão do preço registrado, ao caso em concreto, é inegável o fato da imprevisibilidade da pandemia que assola o mundo atualmente e suas consequências financeiras na demanda por produtos.

### 2. CONCLUSÃO

Considerando que os documentos fiscais apresentados pela empresa solicitante apresentam uma variação de preços considerável, bem como que a empresa embasou seu pedido com documentos fiscais comprobatórios, opina-se **pelo deferimento do pedido, reequilibrando o contrato original em 25,24%:**

VALOR ORIGINAL:

ITEM 1 R\$ 4,40

ITEM 2 R\$ 4,96

VALOR REAJUSTADO:

ITEM 1 R\$ 5,51

ITEM 2 R\$ 6,21





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Dê-se ciência a empresa, submeta-se à análise da autoridade superior.

É o Parecer.S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 17 de maio de 2022.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de Maio de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 10219/2021

Ao

**Gabinete**

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Submeto o presente para ser apreciado Requerimento para concessão de aditivo de 25,24% do valor do contrato nº 1.004/2022 pleiteado pelo Fornecedor ATALIN TRANSPORTES LTDA. a respeito da Ata de Registro de Preços celebrada através do Pregão Eletrônico Nº 152/2021, o qual segue instruído de Parecer favorável a respeito da concessão, conforme fls. 195 a 203.

ITEM 1 Valor original: R\$ 4,40

ITEM 2 Valor Original: R\$ 4,96

ITEM 1 Valor Reajustado: R\$ 5,51

ITEM 2 Valor Reajustado: R\$ 6,21

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

---

Fernanda Souza

**Diretor de Compras e Licitação**

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10219/2021

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** conforme Parecer Jurídico às folhas 195 a 203 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 19/05/2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Area with horizontal lines and a diagonal line crossing through them, likely for additional information or a signature.







# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ref.: Protocolo Nº 4469/2022  
Apenso ao 10219/2021

### SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Diante de deferimento da Autoridade Superior, encaminho para elaboração de **1º Aditamento Contratual** ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 152/2021: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.

**Fornecedor:** ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME

**Termo Contratual** Nº 1.004/2021

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

207  
et

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 242/2022 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - P E Nº 152/2021 - PARA ASSINATURA

Jaguaraiava, 14 de Junho de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 152/2021. Seguem dados da contratação: **Contrato Administrativo Nº 1.004/2022**

**Contratado:** ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar a prestação de serviço de transporte escolar, para atender as linhas da área rural.

**Natureza do Aditivo:** Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº152/2021 no percentual de 25,24%, conforme comprovações e documentos anexos ao certame.

Valor inicial – Item 1: R\$ 4,40  
Valor do reequilíbrio: R\$ 1,110  
Valor ajustado: R\$ 5,51

Valor inicial – Item 2: R\$ 4,96  
Valor do reequilíbrio: R\$ 1,251  
Valor ajustado: R\$ 6,21

**Pregão Eletrônico nº 152/2021**

**Condutor do Processo:** Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Fernanda Souza

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal.  
Nesta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

208  
ek

Im mas

## 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 252/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.004/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 81.675.738/0001-50, com sede à Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **MARCOS ERON HASS**, brasileiro (a), maior, sócio (a) gerente, inscrito (a) no CPF nº 864.746.269-68, residente e domiciliado (a) na Cidade de Ponta Grossa/PR

As partes em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 152/2021 no percentual de 25,24%, conforme comprovações e documentos anexos ao certame.

VALOR INICIAL – **ITEM 1**: R\$ 4,40

VALOR DO REEQUILÍBRIO: R\$ 1,110

VALOR AJUSTADO: R\$ 5,51

VALOR INICIAL – **ITEM 2**: R\$ 4,96

VALOR DO REEQUILÍBRIO: R\$ 1,251

VALOR AJUSTADO: R\$ 6,21

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

ACB  
f.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

209  
lt

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 25 de maio de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal





**ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME**

Contratada



**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR**  
Resp. Inírrima Dulcineia Ruivo Basso - Tel. (42) 3225-2551  
Rua XV de novembro, 357, Centro - Ponta Grossa, PR  
**Selo Digital: F985X.hKqtp.tFTsi-MM743.VOrdY**  
<https://selo.funapen.com.br/consulta/>  
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) **MARGOS ERON HASS** a(s) **fim(e)s** da **verdade** de **ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRIVENTE**



Ponta Grossa, 06 de junho de 2022  
ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRIVENTE

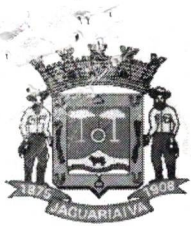
00193384(001-000045505)

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL

210  
66

PROCESSO/ANO : 000014475/2022

*\* Serf admissibilidade*

Dados Cadastrais :

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL  
Endereço : Número :  
Município : Estado :  
Bairro :  
Bloco : Apartamento :  
Fone Res : Fone Celular :  
E-mail :  
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 21/11/22 15:39

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO  
Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL  
Usuário : Cleunice de Freitas Miranda  
Súmula/Descrição :  
OFÍCIO Nº 1228/2022 - DAE/SMECEL - SOLICITA ADITIVO A FAVOR DA EMPRESA ATALIN TRANSPORTE LTDA ME. CONFORME ANEXO.  
Observação:  
Jaguariaíva, 21/11/2022 15:30

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 1228/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 18 de novembro de 2022

Ilma Sr<sup>a</sup>

Bruna Silva de Miranda


Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ASSUNTO: solicitação de aditivo

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos o aditivo a favor da empresa ATALIN TRANSPORTE LTDA ME para mais 12 meses, conforme folha de informação em anexo.

Atenciosamente

  
**Rosane Scatolin Machado**  
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ MF Nº 81.675.738 0001-50**

212  
U

### DECLARAÇÃO

ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 81.675.738/0001-50, com sede à Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por MARCOS ERON HASS, brasileiro, maior, sócio gerente, inscrito no CPF nº 864.746.269-68, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa/PR, declara para os devidos fins que aceita aditivar nas mesmas condições do contrato atual, firmado entre o Município de Jaguariaiva e a empresa ATALIN Transportes Ltda., nº 1.004/2022, com o seguinte trajeto: Restingão, Mello, Cachoeira, Chapadão, Espigão Alto, Gentil, Jangai, Bonsucesso, no valor de R\$ 6,21 p/Km rodado, com limite diário máximo de 129,62 Km/dia, conforme a necessidade do Município, horário de entrada e saída de alunos: 12:30 min. a 16:30 min.

Ponta Grossa, 01 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME**  
Contratada

---

Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320  
Ponta Grossa - PR,  
Fone: (42) 3229-6898/(42)9932-8291



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 152/2021

Processo Adm.: 252/2021  
Data do Processo: 02/12/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 252/2021  
b) Nr. Licitação: 152/2021 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 20/01/2022  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.

### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

#### ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME

1 - Atendimento à linha 19 com o seguinte trajeto: Jaguariaíva, Santa do Paredão, Restingão, Mello, Boa Esperança, Água Clara, Espigão Alto, Chapadão. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 318 km/dia, conforme a necessidade do município.  
Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20 - Marca:

2 - Atendimento à linha 32 com o seguinte trajeto: Pinheirinho, Fazenda Araporanga, Várzea, Perdizes, Arauco, Pr092. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 382 km/dia, conforme a necessidade do município.  
Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h45 min - 12h00 min as 17h20 - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
KM	56.000,000	4,4000	R\$ 246.400,00
KM	64.000,000	4,9600	R\$ 317.440,00
<b>Total fornecedor:</b>			R\$563.840,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 563.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte do Escolar	10.003.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 375.720,00
Manutenção do Transporte do Escolar	10.003.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 375.720,00

Jaguariaíva, 20 de Janeiro de 2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita





Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

*Processo 14475-2022*  
**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

AUTORIZO O EMPENHO
DATA: ___/___/___
Bruna Silva Miranda Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Decreto 022/2021 - 12/01/2021

De: SMECE  
Para: SEFIN

*Segue os documentos solicitados.  
Favor prosseguir com o protocolo.*

Rosane Scatolin Machado  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*21/12/2022*

*[Signature]*  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretaria M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021

*Os Departamentos de Compras e Licitações  
Para os trâmites necessários.*

*[Signature]* 13/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL

215  
6

PROCESSO/ANO : 000015499/2022

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL</b>		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>14/12/22 15:31</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Id. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Cleunice123</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 1309/2022 - DAE/SMECEL - SOLICITA OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INCLUSÃO DE NOVA LINHA DE TRANSPORTE RURAL EM ATENDIMENTO À LINHA 36, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 14/12/2022 15:28	

---

Responsável pelo Processo

216  
06



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Ofício nº 1309/2022 – DAE/SMECEL

Jaguaraiava, 12 de dezembro de 2022

Ilma Sr<sup>a</sup>

Bruna Silva de Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ASSUNTO: solicitação de nova linha

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos os encaminhamentos necessários para inclusão de nova linha, para atendimento á linha 36 para percorrer os seguintes bairro: Restingão, Mello, Cachoeira, Chapadão, Espigão Alto, Gentio, Jangai, Bonsucesso, conforme folha de informação em anexo.

Atenciosamente

*Rosane Scatolin Machado*  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretária M. de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



## 1. DO OBJETO

O objeto do presente consiste o aditivo de 25% do contrato nº 1004/2021 de empresa prestadora de serviços de transporte escolar rural das linhas 19 e 32 ATALIN TRANSPORTES LTDA, que se destina ao transporte de alunos da área RURAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o calendário escolar.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de aditivo se justifica pela necessidade da criação de uma nova linha para serviços de transporte escolar em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Lei nº 9.394/1996, Lei nº 10.709 de 31 de julho de 2003, lei Estadual nº. 11721/1997 (PNATE), Resolução/SEED nº777 de 18/02/2013, Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar, Lei Federal nº. 10.880/2004 do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Lei nº. 9503/1997 que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções da CONTRAN.

A nova linha deverá atender novos pontos nos bairros devido a uma demanda de alunos acrescidos nas matrículas para o ano letivo 2023.

Considerando o trabalho que vem sendo realizado e a possibilidade de colocação de novo veículo para percorrer o trajeto, faz-se apropriado ampliar os serviços já prestados para atendimento do aumento de alunos em escolas rurais que será recebido.

Ressalta-se que a oferta de Transporte Escolar Rural é de suma importância ao acesso à escola de alunos provenientes de comunidades mais longínquas, assim sendo, necessita da contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar rural afim de garantir o direito constitucional de acesso à educação.

A demanda de alunos será de 16 alunos sendo o trajeto percorrido conforme apresentado na planilha de quantidade de aluno por linha, abaixo.

As quantidades apresentadas são conforme lista de matrículas, até o presente momento, podendo esse número aumentar ou reduzir, durante o período letivo.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS

### 4.1. Do Objeto:

Item	Quant. dias	Quant. KM	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	200	26.000	Atendimento à <b>LINHA Nº36</b> com o seguinte trajeto: Restingão, Mello, Cachoeira, Chapadão, Espigão Alto, Gentio, Jangai, Bonsucesso. Percurso a ser calculado por Km rodado, com limite diário máximo de 130 km/dia conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h15min as 11h min - 12h00 min as 17h20		

218  
K

LINHA 36- Restingão, Mello, Cachoeira, Chapadão, Espigão Alto, gentio, Jan, Bonsucesso		
KM TOTAL : 130		
PONTO DE EMBARQUE	QTDE DE ALUNOS	OBS
Restingão	3	
Mello	2	
Cachoeira	3	
Chapadão	4	
Espigão Alto	1	
Gentio	1	
Jangai	1	
Bonsucesso	1	
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>É considerado km total houver alunos em todos pontos da linha</b>



**ATALIN TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ MF Nº 81.675.738 0001-50**

219  
ck

A

Prefeitura Municipal de Jaguarlaiva  
Praça Isabel Branco, n. 142 – Cidade Alta, Jaguarlaiva - Pr  
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Ref. Orçamento Transporte Escolar Rural.

Prezados Senhores:

Conforme orçamento manifestamos nosso interesse em prestar o serviço de Transporte Escolar Rural.

Trajetos: Restingão, Mello, Cachoeira, Chapadão, Espigão Alto, Gentil, Jangai, Bonsucesso, no valor de R\$ 6,21 p/Km rodado, com limite diário máximo de 129,62 Km/dia, conforme a necessidade do Município, horário de entrada e saída de alunos: 12:30 min. a 16:30 min.

Ponta Grossa, 01 de dezembro de 2022.

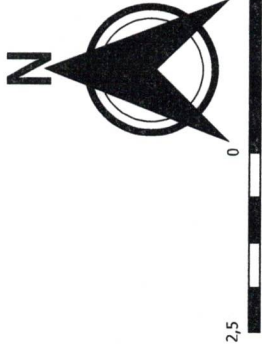
Atenciosamente,

**Marcos Eron Hass**  
**Sócio Gerente**  
**RG. 5.850.111-5**  
**CPF. 864.746.269-68**

---

Rua Franco Grillo, nº 611, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320  
Ponta Grossa – PR,  
Fone: (42) 3229-6898/(42)9932-8291

220  
CF



NOVA LINHA

Gentio ao Bom Sucesso

Quilometragem total: 64,81 km

Quantidade de alunos : 16 alunos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**  
 Praça Isabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal 111 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Escala: 2021 - 2024		Data: Setembro/2021	
Alcione Lemos Prefeito Municipal		Escala: 1 : 5 0 0 0	
Título: Mapa Imagem de Localização		Data: Setembro/2021	
Data: Setembro/2021		Data: Setembro/2021	
Data: Setembro/2021		Data: Setembro/2021	
Data: Setembro/2021		Data: Setembro/2021	
Data: Setembro/2021		Data: Setembro/2021	
Data: Setembro/2021		Data: Setembro/2021	

